

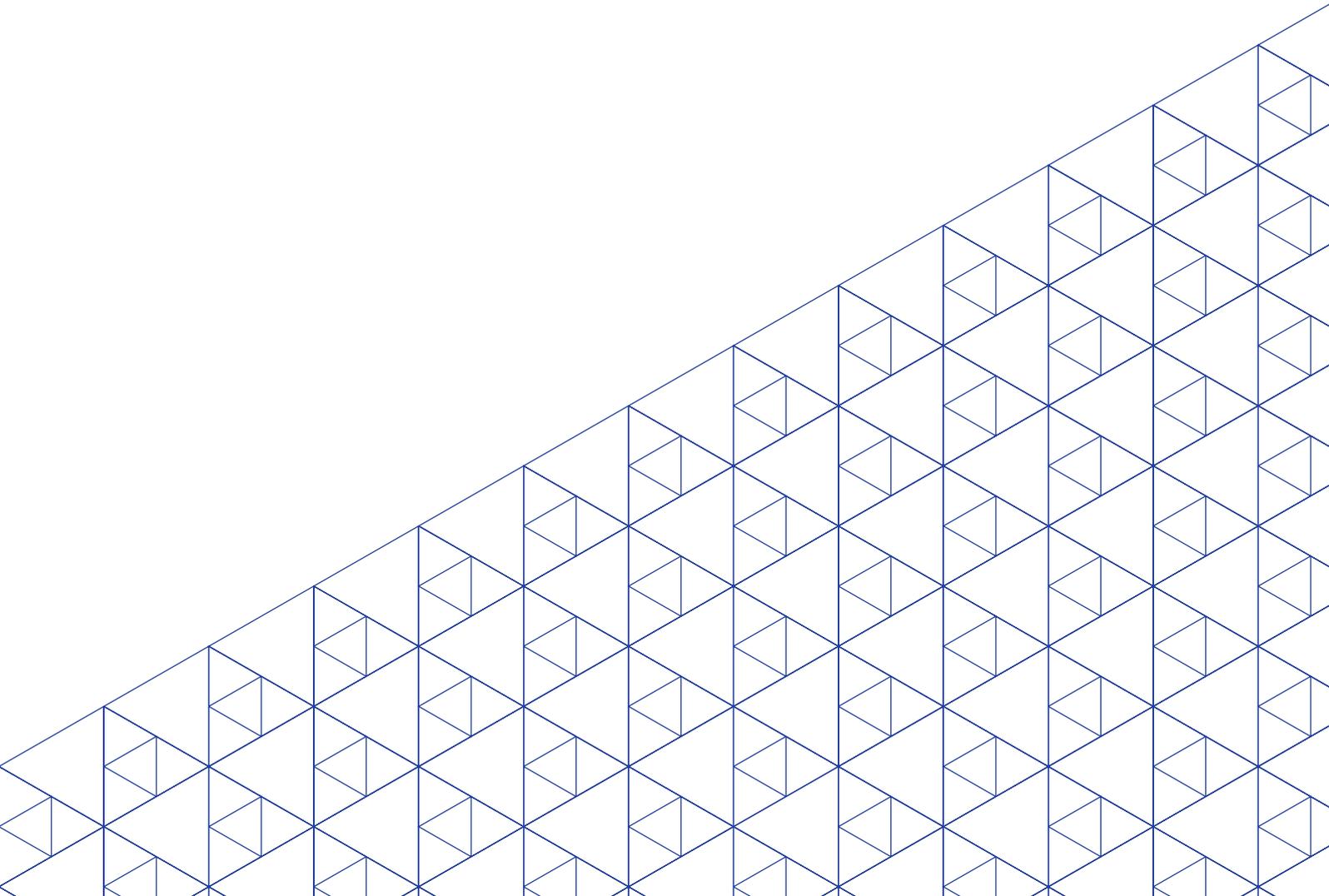


► Portugal: Uma análise rápida do impacto da COVID-19 na economia e no mercado de trabalho

Autoria/ Ricardo Paes Mamede ● ISCTE-IUL (coord.)

Mariana Pereira ● OIT-Lisboa

António Simões ● ISCTE-IUL





Este é um trabalho de acesso aberto distribuído sob a licença Creative Commons Attribution 3.0 IGO (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/igo>). A sua utilização permite reutilizar, partilhar, adaptar e desenvolver a obra original, inclusive para fins comerciais, de acordo com o descrito na Licença. A propriedade da obra original deve ser claramente atribuída à OIT. Não é permitida a associação do logotipo da OIT ao trabalho dos utilizadores desta licença.

Traduções - No caso de uma tradução deste trabalho, deve ser indicada a seguinte isenção de responsabilidade: Esta tradução não é da responsabilidade da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e não deve ser considerada uma tradução oficial da OIT. A OIT não é responsável pelo conteúdo ou precisão desta tradução.

Adaptações - Em caso de adaptação deste trabalho, deverá ser acrescentada a seguinte isenção de responsabilidade: Trata-se de uma adaptação de uma obra original da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A responsabilidade pelos pontos de vista e opiniões expressos na adaptação recai exclusivamente sobre o/a autor/a ou autores/as da adaptação e não são endossados pela OIT.

Todas as questões relativas aos direitos de reprodução ou de tradução devem ser dirigidos a ILO Publications (Rights and Licensing), CH-1211 Genebra 22, Suíça, ou por email para rights@ilo.org.

Portugal: Uma análise rápida do impacto da COVID-19 na economia e no mercado de trabalho

Português: ISBN: 9789220328514 (web PDF)

Inglês: ISBN: 978-92-2-032418-9 (web PDF)

As designações constantes das publicações do BIT, que estão em conformidade com a prática das Nações Unidas, e a apresentação de material nelas contido não significam a expressão de qualquer juízo de valor por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho em relação ao estatuto jurídico de qualquer país, zona ou território, ou das suas autoridades ou à delimitação das suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas nos artigos assinados, nos estudos e noutros contributos, continua a ser exclusiva dos seus autores e autoras, pelo que a sua publicação não constitui uma aprovação por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho das opiniões expressas nos mesmos.

A referência ou a não referência a nomes de empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho.



Prefácio

O objetivo das análises rápidas por país lançadas pelo Departamento de Emprego, Mercados de Trabalho e Jovens (EMPLAB) da OIT, para cerca de 14 países em diferentes níveis de desenvolvimento, é o de proporcionar aos seus constituintes e outros decisores políticos uma ferramenta prática de diagnóstico, em tempo real, dos impactos da pandemia da COVID-19 no emprego, para instruir as respostas políticas. Estes estudos analisam os efeitos dramáticos da pandemia no crescimento económico e no emprego, e como as vulnerabilidades e desigualdades do mercado de trabalho foram exacerbadas. Mostram também a importância de uma resposta política pronta e direcionada, bem como o valor do diálogo social.

Esta análise de Portugal aborda questões nucleares relacionadas com a situação socioeconómica e sanitária do país; os efeitos diretos e indiretos da COVID-19 no mercado de trabalho, identificando os trabalhadores e trabalhadoras que estão mais em risco; e revendo as atuais respostas de política. Um elemento central da avaliação, para além da recolha e análise de dados, consistiu em consultas a decisores políticos, representantes das organizações de empregadores e de trabalhadores, incluindo ao nível setorial, e a um vasto leque de especialistas. Estas consultas enriqueceram a análise, e simultaneamente constituíram um canal para influenciar e melhorar a conceção e a implementação das respostas políticas.

A análise do caso português demonstra como o compromisso coletivo com o diálogo social tripartido e a construção de consensos de base alargada ajudaram a direcionar a resposta à crise e ao desenvolvimento de soluções inovadoras - de que é exemplo o *lay-off* simplificado - que permitiram ajustar medidas de política às necessidades económicas e sociais em mudança, gerando um sentimento partilhado de apropriação das mesmas, contribuindo para uma implementação mais eficaz e para a manutenção da paz social. Merecem especiais agradecimentos o Escritório da OIT-Lisboa, o Escritório Regional para a Europa e os autores pelo seu trabalho na condução desta investigação bem como os representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores, da sociedade civil, e em particular o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Ministério das Finanças, o Ministério da Economia, o Gabinete do primeiro Ministro, a ACT, CITE, DGERT, CAP, CCP, CGTP- In, CIP, CTP, UGT, investigadores da academia e gestores do setor privado, pela sua colaboração ao longo da preparação deste estudo, deixando bem patentes diferentes perspetivas, visões e preocupações. Agradecemos ainda aos presidentes do Conselho Económico e Social e da Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social pelos seus importantes contributos.

Sukti Dasgupta
Diretora
Departamento de Emprego, Mercados de Trabalho e Jovens

► Perspetivas promissoras nas vésperas da pandemia da COVID-19

A economia portuguesa tinha em grande parte recuperado da crise anterior

Quando surgiu a COVID-19 a economia portuguesa tinha recuperado, em larga medida, da crise anterior. No final de 2019, o PIB real tinha registado o seu 25.º trimestre de expansão ininterrupta.¹ O emprego total tinha aumentado em cada trimestre desde o final de 2013. A taxa de desemprego estava no nível mais baixo desde 2002 (6,5 por cento). Os salários reais tinham crescido cerca de 2,7 por cento em 2018 e 2 por cento em 2019, depois de uma década de quase estagnação. O índice de Gini foi de 31,9 em 2018, abaixo dos 34,5 de 2013. Pela primeira vez em 50 anos o saldo orçamental foi positivo, ao mesmo tempo que a dívida pública, embora ainda elevada, seguia uma tendência claramente descendente. A balança corrente, que, historicamente, tinha apresentado valores negativos, permaneceu equilibrada ou ligeiramente positiva desde 2013. No setor bancário, o crédito malparado a empresas caiu de 15,5 por cento do crédito total em 2015 para 6,5 por cento em 2019, o que evidencia uma melhoria significativa do balanço das instituições financeiras.

Não obstante, no início de 2020 a economia e a sociedade portuguesa ainda se caracterizavam por vários problemas estruturais e por uma herança pesada decorrente da crise anterior, como mostram os níveis comparativamente elevados das dívidas pública, privada e externa, os salários relativamente baixos e as elevadas desigualdades de rendimento, e o grau de segmentação do mercado de trabalho (quase um quinto dos trabalhadores tinham contratos temporários em 2019). Contudo, desenvolvimentos recentes sugeriam que Portugal estava gradualmente a corrigir muitas das suas fragilidades sociais e económicas.

Os indicadores de conjuntura apontavam para perspetivas positivas para a economia e para o emprego

O indicador de sentimento económico da Comissão Europeia melhorou de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, enquanto os principais indicadores de investimento atingiram no primeiro trimestre de 2020 os valores mais elevados desde a viragem do século (especialmente no setor da construção). O setor do turismo depois de quase duplicar o seu peso entre 2014 e 2019, continuou a bater recordes: as receitas na hotelaria tiveram um crescimento de 9,9 por cento nos primeiros dois meses de 2020, em termos homólogos. A produção na indústria transformadora apresentava melhorias desde dezembro de 2019, depois de um comportamento ligeiramente negativo no ano anterior. O desemprego registado teve uma queda de 8,6 por cento em janeiro e de 7,9 por cento em fevereiro face ao mês homólogo do ano anterior.

► E surge então a Covid-19

O vírus surgiu em Portugal um mês mais tarde do que nos países vizinhos

Portugal registou o primeiro caso confirmado de COVID-19 a 2 de março de 2020, e a primeira morte verificou-se a 16 de março. Os primeiros casos estiveram relacionados com pessoas que tinham viajado recentemente para Itália e Espanha. O aparecimento tardio do vírus em Portugal, em grande parte devido à localização do país, permitiu que as autoridades ganhassem tempo para reagir.

Foram rapidamente adotadas medidas de contenção, tanto pelas autoridades públicas como pela população em geral. A 12 de março, o Governo anunciou medidas extraordinárias de contenção e mitigação cobrindo um vasto leque de domínios: foram proibidas deslocações não essenciais e todos os ajuntamentos públicos; as escolas e lojas não essenciais foram encerradas; os movimentos fronteiriços e os voos fortemente restringidos (ver Anexo 1). Todas estas medidas foram adotadas antes de se ter verificado a primeira morte relacionada com o coronavírus no país, contrariamente à maior parte dos países da Europa Ocidental (que no geral levaram uma ou duas semanas após as primeiras mortes a adotar medidas similares).

O estado de emergência foi declarado a 19 de março e renovado duas vezes, tendo terminado a 2 de maio. Foi nessa altura substituído pelo estado de calamidade (menos severo), associado a uma reabertura gradual das atividades económicas e sociais (ver Anexo 2). Mesmo antes de as restrições terem sido impostas, a maioria da população começou voluntariamente a adotar medidas de distanciamento físico. Tal como aconteceu em crises anteriores, a instabilidade social foi limitada.

1. Salvo indicação em contrário, os dados estatísticos utilizados neste relatório têm origem em fontes oficiais: Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Saúde, Ministério das Finanças e Banco de Portugal. Os últimos dados utilizados foram publicados a 12 de maio, exceto os dados para o desemprego registado, que foram atualizados a 20 de maio.

Não se verificaram disrupções significativas nos serviços de saúde

Em finais de março 7 443 pessoas em Portugal tinham sido infetadas pela COVID-19, verificando-se 160 mortes. Um mês depois, os números tinham aumentado, respetivamente, para 24 324 e 989. Considerando a dimensão da população, os óbitos relacionados com o vírus até ao final de abril foram três a sete vezes inferiores às de outros países da Europa Ocidental (como a Bélgica, Espanha, França, Países Baixos, Itália e Reino Unido). Considerando o tempo decorrido desde os primeiros casos, a situação portuguesa era então menos sombria do que nos países vizinhos, tanto em termos de infeções como de mortes, embora pior do que em alguns países asiáticos (por exemplo, República da Coreia ou Japão).

O Serviço Nacional de Saúde lidou com a pandemia sem grandes disrupções. A capacidade total dos cuidados intensivos nunca foi alcançada. De acordo com o Governo, a taxa diária de ocupação de unidades de cuidados intensivos ficou entre os 50 e 65 por cento, abaixo dos 80 por cento no início de março. Este facto ficou em parte a dever-se a uma quebra na procura de serviços de saúde por parte de pacientes com doenças não relacionadas com a COVID-19. De facto, algumas pessoas podem não ter acedido aos cuidados de saúde necessários durante este período, quer por recearem serem infetadas ou devido à prioridade dada pelos hospitais aos doentes com COVID-19 (por exemplo, encerrando serviços e adiando consultas médicas e tratamentos não relacionados com a COVID-19).

Tal como sucedeu na maioria das economias mais avançadas, o sistema de saúde não estava suficientemente preparado para enfrentar esta emergência. Durante as primeiras semanas da pandemia, alguns profissionais de saúde queixaram-se da falta de equipamentos de proteção. O Governo procurou diversificar as fontes de abastecimento de equipamentos médicos, apoiando a produção nacional, através de concursos públicos ao nível da União Europeia e importando equipamentos para necessidades de mais curto prazo. Entretanto, várias empresas portuguesas (especialmente empresas dos setores têxtil e das bebidas) para responder à procura pública e privada, reconverteram as suas linhas de produção para a produção de equipamentos de proteção, sanitários e médicos. Vários consórcios de I&D começaram a desenvolver a sua capacidade interna para a produção de ventiladores e de testes de diagnóstico, com financiamento público, através de parcerias com centros de investigação e da mobilização de fundos Europeus do programa Portugal 2020² (ver Anexo 4).³

Os impactos macroeconómicos esperados são enormes

O clima económico deteriorou-se rapidamente. Depois de uma queda significativa, em março, o indicador de sentimento económico da Comissão Europeia para Portugal caiu em abril para 66,9 pontos, o valor mais baixo alguma vez registado e muito abaixo da média de longo prazo de 100. O colapso estendeu-se a todos os indicadores de confiança estimados pelo INE. No primeiro trimestre de 2020, o PIB real caiu 2,4 por cento (em termos homólogos) e 3,9 por cento (face ao trimestre anterior).

As previsões macroeconómicas atuais da Comissão Europeia, do FMI e do Banco de Portugal apontam para uma crise profunda em 2020, seguindo-se uma recuperação moderada em 2021.⁴ Prevê-se que o PIB caia em 2020 entre 3,7 por cento e 8,0 por cento e que a taxa de desemprego atinja entre 9,7 por cento e 13,9 por cento. No melhor cenário, o PIB só irá atingir o nível pré COVID-19 depois de 2022, enquanto o emprego total pode levar mais tempo a recuperar. Os alertas para a necessária cautela nas previsões oficiais são mais enfáticos do que habitualmente. Vários fatores podem provocar desvios aos cenários base incluindo uma segunda vaga da pandemia no outono, o desenvolvimento de uma vacina ou de tratamentos eficazes e o impacto do afrouxamento das medidas de confinamento, entre outros. Paralelamente à incerteza relativa ao futuro da situação sanitária, a situação económica em Portugal está dependente dos desenvolvimentos económicos e políticos internacionais.

Os efeitos severos do confinamento nas empresas, no emprego, nos rendimentos e no consumo

Entre o final de fevereiro e o final de abril, o desemprego registado aumentou de cerca de 316 000 para 392 000 (+24 por cento). Em finais de abril o desemprego registado aumentara cerca de 22,1 por cento, em termos homólogos.⁵ Só metade dos trabalhadores afetados estavam cobertos por proteção no desemprego.⁶

2. Programa Portugal 2020 é um acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia para os anos de 2014 a 2020 com enfoque na implementação da Estratégia Europa 2020.

3. No final de abril, a gestão do Portugal 2020 lançou três concursos para a apresentação de projetos com um orçamento total de 70 milhões de euros para apoiar I & D e investimentos produtivos para testes, máscaras e equipamentos médicos.

4. Na primeira semana de maio, o Governo apresentou o Programa de Estabilidade de médio prazo, mas devido à forte incerteza e complexidade da crise, decidiu adiar a apresentação das suas próprias previsões para o final do primeiro semestre. O Governo considerou mais útil e credível apresentar apenas o impacto orçamental das medidas adotadas, bem como o impacto macroeconómico e orçamental do confinamento (ver Anexos 3 e 4).

5. No primeiro trimestre de 2020, a população inativa cresceu cerca de 65 500, o maior aumento trimestral desde o início das séries estatísticas, em 2011.

6. Em abril de 2020, o número de pessoas a receber subsídio de desemprego era de 198 000, o que compara com os 392 000 desempregados registados do serviço público de emprego.

De acordo com os dados do serviço público de emprego (IEFP), durante este período, o aumento do desemprego afetou mais os homens do que as mulheres, mais os trabalhadores com idades inferior a 25 anos do que os trabalhadores mais velhos, e os trabalhadores com o ensino secundário, seguidos por aqueles com o nível mais baixo do ensino secundário, mais do que os que tinham outros níveis de qualificação escolar (ver Quadro 1).

Os despedimentos coletivos mais do que duplicaram em abril (141, abrangendo 1 328 trabalhadores) em comparação com o mês anterior, sendo que metade envolveu microempresas (403 trabalhadores).

Quadro 1: Desemprego registado - abril 2020		
	Δ%	
	Mês Homólogo	Mês anterior
Total	22.1%	14.1%
Homens	25.1%	16.1%
Mulheres	19.8%	12.6%
< 25 anos	30.2%	18.9%
>= 25 anos	21.2%	13.6%
Nenhum nível de instrução	10.8%	7.7%
Ensino básico (1.º-4.º ano)	1.1%	7.4%
Ensino básico (5.º-6.º ano)	21.8%	12.8%
Ensino secundário (7.º-9.º ano)	29.4%	16.8%
Ensino secundário (10.º-12.º ano)	40%	20.0%
Ensino superior	10.3%	9.8%

Fonte: IEFP

Mais de 100 000 empresas, empregando 1,3 milhões de pessoas (perto de um terço do total dos trabalhadores), candidataram-se ao regime de *lay-off* temporário simplificado,⁷ que permite às empresas suspenderem temporariamente os contratos de trabalho (ver a seguir). Para os trabalhadores, o regime implica um corte de um terço no salário. Embora só parte dos trabalhadores de cada empresa estejam temporariamente em *lay-off*, o sistema resultou numa perda de rendimento para várias centenas de milhares de trabalhadores (ver quadro 4, mais abaixo).

Muitos trabalhadores também foram forçados a deixar de trabalhar para apoiar a família depois do encerramento de escolas, jardins de infância e outros serviços. A 10 de abril, existiam 170 000 beneficiários de uma medida excepcional de apoio ao rendimento, destinada a famílias com crianças com menos de 12 anos, e no valor de dois terços do salário bruto, montante nunca inferior ao salário mínimo nacional, podendo chegar a três vezes este valor.

Uma proporção substancial de empresas estava sob pressão financeira. Um estudo do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (GEE), mostra que 25 por cento das empresas não estariam em condições de efetuar pagamentos para além de um mês, com este número a subir para 50 por cento no setor do alojamento e da restauração.⁸

Um número indefinido de trabalhadores do setor informal (que representa quase um oitavo do emprego total em Portugal, de acordo com dados da OIT)⁹ poderá também ter sofrido uma drástica redução no seu rendimento como resultado do confinamento.

A combinação de uma elevada incerteza, da destruição de postos de trabalho e da queda no rendimento disponível, teve como resultado a forte redução do consumo. A SIBS, a empresa líder na gestão dos pagamentos eletrónicos em Portugal, registou um declínio acentuado no número de compras presenciais a partir da terceira semana de março, atingindo um patamar de cerca de metade do valor médio do período pré-COVID, com uma recuperação gradual depois de finais de abril.¹⁰ As compras *online* registaram uma quebra menor, para 65 por cento da média pré-pandemia, e com uma recuperação total na primeira semana de maio. Em ambos os casos, o valor médio das compras aumentou cerca de 10 por cento, compensando parcialmente a quebra. As descidas mais acentuadas verificaram-se em acessórios de moda (-98 por cento), seguidas pelos setores da educação (-97 por cento), lazer (-96 por cento), alojamentos turísticos e restauração (-74 por cento).

7. Os dados são relativos a candidaturas até 12 maio.

8. Tavares, N. e G. Osório de Barros, G. (2020). "COVID-19: [Capacidade das empresas para assegurar o pagamento das remunerações numa situação de paragem total da atividade](#)", in *Boletim Mensal de Economia Portuguesa*, 04, abril.

9. ILO (2018), *Women and men in the informal economy: A statistical picture*, Geneva.

10. SIBS Analytics (2020). "O impacto do Coronavírus nos hábitos de consumo dos Portugueses", 26 maio.

A maioria dos setores foi afetada, alguns mais do que outros

A hotelaria, a restauração e os serviços de apoio explicam a maior proporção das perdas de postos de trabalho

As atividades imobiliárias, administrativas e de serviços de apoio representam 40 por cento do aumento absoluto do desemprego registado em abril em relação ao mês homólogo, e os serviços de alojamento e restauração 20 por cento (ver quadro 2). Estas duas áreas representam uma proporção muito menor do total do emprego em Portugal (16,3 e 6,9 por cento, respetivamente; ver Anexo 5), sugerindo que foram desproporcionalmente afetadas na primeira fase da crise. No entanto, como se observa a seguir, este facto também pode estar, em certa medida, relacionado com as formas de contrato de trabalho que prevalecem nos setores (o que pode ter levado a um aumento mais rápido dos despedimentos).

Quadro 2: Atividades com os maiores aumentos de desemprego registado, variação face ao mês homólogo			
	Abril 19 – Abril 20		
	N.º	%	% do total
Alojamento, restauração e similares	14 969	60.6%	20.3%
Indústria do couro e dos produtos do couro	1 385	42.7%	1.9%
Atividades Imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio	29 405	41.2%	39.9%
Indústria metalúrgica de base e fab produtos metálicos	1 337	39.0%	1.8%
Transportes e armazenagem	1 673	37.4%	2.3%
Indústria do vestuário	2 699	33.6%	3.7%
Fabricação de veículos automóveis e outros equipamentos de transporte	572	30.5%	0.8%
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	484	24.8%	0.7%
Fab. equipamento informático, elétrico, máquinas e equipamentos n.e	478	20.0%	0.6%
Indústrias extrativas	316	19.2%	0.4%
Total	73 775	27.5%	100%

Fonte: IEFP

Embora menor em termos absolutos, a variação relativa no desemprego registado também foi substancial nas indústrias transformadoras como a do “têxtil, vestuário e couro”, “indústria metalúrgica de base e fabricação de produtos metálicos”, “equipamento de transporte”, “produtos petrolíferos, químicos, farmacêuticos, borracha e plástico”, bem como em serviços de “transportes e armazenagem” (especialmente no transporte aéreo). De acordo com estimativas preliminares do Banco de Portugal,¹¹ baseadas num inquérito de meados de abril, em todas estas atividades também se verificou uma queda acentuada no valor acrescentado bruto (VAB) nesse mês (ver Quadro 3).

Quadro 3: Setores de atividade com a maior redução de valor acrescentado bruto (VAB) em abril	
Transportes aéreos	- 87.1%
Fabricação de material de transporte	- 78.7%
Comércio a retalho de bens não essenciais e comércio e reparação de automóveis	- 74.4%
Alojamento e restauração	- 70.3%
Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	- 63.0%
Outros serviços (incluindo artes, de entretenimento e recreativos)	- 62.2%
Transportes e armazenagem (excluindo transportes aéreos)	- 52.9%
Atividades de saúde humana	- 50.3%
Indústrias transformadoras, n.e.; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	- 48.8%
Indústria têxtil, do vestuário, do couro e dos produtos de couro	- 46.8%
Fabricação de artigos de borracha, de matérias plásticas e de outros produtos minerais não metálicos	- 45.5%

Fonte: Banco de Portugal

11. Banco de Portugal, Boletim Económico, maio 2020.

A maior preocupação é o risco de colapso das atividades de turismo e dos transportes

As medidas de distanciamento físico tiveram um impacto imediato na procura do setor do turismo. A incerteza, o medo e a falta de confiança podem levar a uma crise prolongada no setor, que constitui uma grande preocupação para um país onde as atividades relacionadas com o turismo representam 8 por cento do VAB e 9 por cento do emprego (números respetivamente para 2018 e 2017).

No final de abril, 59,4 por cento das empresas do setor do alojamento e da restauração tinham encerrado, temporariamente (53,9 por cento) ou indefinidamente (5,5 por cento).¹² Nos estabelecimentos de alojamento turístico quase quatro quintos das reservas entre março e agosto tinham sido canceladas.¹³

Tanto os serviços de transporte nacionais como os internacionais foram também severamente afetados. As companhias aéreas são um foco particular de preocupação devido à combinação de um choque imediato profundo e perspectivas sombrias para o futuro próximo. Além dos voos cancelados, estão a ser efetuadas poucas reservas e provavelmente vão ser impostas medidas sanitárias restritivas às viagens aéreas (reduzindo as receitas e aumentando os custos), sendo expectável que a procura leve algum tempo a recuperar.¹⁴

Nem tão pouco as agências de viagens, empresas de aluguer de automóveis, operadoras turísticas, e empresas de cruzeiros preveem uma recuperação consistente no futuro próximo. As atividades culturais, de entretenimento, desportivas e recreativas foram as primeiras a encerrar ou suspender as suas atividades e podem ter de enfrentar restrições de carácter sanitário nos próximos meses.

O setor do turismo em Portugal caracteriza-se por uma cadeia de valor muito fragmentada, com uma mistura de segmentos de elevado e de baixo valor acrescentado. Ao longo da última década, estes últimos foram impulsionados pelo grande aumento de novos serviços mediados por plataformas baseadas na internet que ligam compradores a vendedores (*peer-to-peer*),¹⁵ estando geralmente associadas a um elevado grau de informalidade (como revela o caso de Espanha,¹⁶ embora os dados e análises sejam escassos para Portugal). Este facto chama a atenção para a percentagem de trabalhadores desprotegidos nas atividades de apoio ao turismo, tais como os serviços de limpeza, guias turísticos e gestores de alugueres de curta duração, que enfrentam simultaneamente perdas de rendimento e proteção inadequada.

A fabricação de equipamentos de transporte e indústrias relacionadas é outra fonte importante de preocupação, devido à sua proporção elevada nas exportações de bens (16,3 por cento em 2019). Até ao final de abril, verificou-se neste setor um aumento de 30,5 por cento do desemprego registado face ao ano anterior, e uma queda estimada de 78,7 por cento no VAB (ver Quadros 2 e 3 e Anexo 5). Segundo a Associação Portuguesa do Comércio Automóvel (ACAP), a produção de veículos automóveis diminuiu 95,7 por cento em abril, enquanto a Associação Portuguesa de Fabricantes para a Indústria Automóvel (AFIA) prevê uma quebra anual de 30 por cento no volume de negócios em 2020.¹⁷

12. De acordo com o Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID-19, do Instituto Nacional de Estatística e do Banco de Portugal publicado a 5 de maio, semana de inquirição entre 27 abril – 1 maio.

13. Neoturis, uma empresa de consultoria, estima perdas de 2,6 mil milhões de euros no setor do alojamento entre 1 de março e 31 de dezembro, com taxas de ocupação por quarto que variam entre 25 e 40 por cento, dependendo da região.

14. A situação financeira da empresa nacional de bandeira, a TAP Air Portugal, é agora crítica e pode exigir novas injeções de capital pelo Governo, que detém 50% da empresa, dado o seu já elevado endividamento.

15. O número de apartamentos registados como *alojamento local*, disponíveis para arrendamento através de plataformas baseadas na internet, aumentara de 3 392 em 2010 para 61 760 em 2020 (dados extraídos em 12/05/2020). Fonte: [travelBI](#)

16. Exceltur (2015). *Alojamento turístico en viviendas de alquiler: Impactos y retos asociados*.

17. Os dados fornecidos pelas associações industriais geralmente não são estatisticamente representativos. Tendo em conta a relativa falta de estatísticas oficiais nesta fase, estes dados são indicativos.

O impacto noutros setores de atividade pode ter uma duração mais curta e ser menos severo

O aumento do desemprego registado no comércio por grosso e a retalho foi quase metade da média para a economia como um todo (15,1 vs. 27,5 por cento), embora a quebra estimada no VAB tenha sido maior (ver Quadro 3).¹⁸ Tal pode indicar que os estabelecimentos comerciais esperam um rápido retorno à atividade após o confinamento, embora apenas uma retoma gradual aos níveis pré-pandemia.

As lojas de rua começaram a reabrir no início de maio, logo após o fim do estado de emergência (os supermercados maiores não reduziram significativamente a sua atividade durante o confinamento, enquanto os centros comerciais vão reabrir mais tarde). Embora as empresas comerciais enfrentem agora custos acrescidos devido a medidas de higiene e segurança,¹⁹ foram disponibilizados pelo Governo incentivos financeiros para este fim.²⁰ No entanto as empresas do setor irão provavelmente sentir uma redução no nível de consumo privado nos próximos meses, devido ao aumento esperado do desemprego e à queda do rendimento disponível. O mesmo se aplica à restauração, que terá restrições adicionais (por exemplo, capacidade máxima de mesas de refeições e distância mínima entre clientes).

O efeito da pandemia em algumas indústrias transformadoras pode estar associado ao destino de algumas atividades do comércio e/ou relacionadas com o turismo. Os exemplos incluem a indústria de mobiliário, cerâmica e vidro, em relação à qual a CIP relatou encerramentos e cortes de produção de mais de 80 por cento e cuja recuperação pode depender das tendências do turismo num futuro próximo ou da sua capacidade para encontrar mercados alternativos.

As indústrias do têxtil, do vestuário e do calçado foram duramente afetadas pelos confinamentos nacionais, tanto em Portugal como no estrangeiro. Como observado anteriormente, os acessórios de moda ocupam o primeiro lugar entre os produtos com o maior declínio nos pagamentos com cartão de débito (-98 por cento), refletindo uma forte quebra na procura, tal como noutros países. A Associação Têxtil e Vestuário de Portugal refere que 60 por cento das empresas sofreram quebras superiores a 50 por cento e que apenas 11 por cento acreditam que podem regressar a mais do que 80 por cento da sua capacidade em junho.

A indústria da construção manteve o nível de atividade com poucas limitações, e ainda está a beneficiar das decisões de investimento tomadas antes da pandemia, o que pode explicar o aumento relativamente moderado do desemprego registado no setor até ao final de abril (+14,7 por cento em termos homólogos). Mas existe ainda alguma incerteza relativamente à procura, tanto no setor da construção como no do imobiliário, especialmente se existir uma crise prolongada no turismo.

Os setores agroalimentar e agrícola foram apenas moderadamente afetados (+ 10,3 por cento de desemprego registado e uma redução estimada de 10 por cento no VAB), uma vez que os canais de distribuição de alimentos essenciais no mercado interno foram protegidos das medidas de confinamento. No entanto a criação de gado, a produção de queijo, leite, plantas, flores e pequenos frutos, bem como outras atividades ligadas ao turismo (como o vinho e o turismo rural) e dirigidas aos mercados externos (particularmente Espanha, França, Itália e Reino Unido) foram afetados mais significativamente.²¹

Pelo contrário, os serviços de telecomunicações registaram um aumento de atividade, com o consumo de serviços de voz e dados a aumentar em cerca de 50 por cento na primeira semana de confinamento comparativamente à semana anterior.²² Os setores de informação e comunicação e outros setores de serviços registam a maior proporção de empresas e de mão-de-obra a recorrer ao teletrabalho, tornando-os mais resilientes às medidas de confinamento.²³ Incluem-se nestes setores as atividades financeiras e de seguros, que foram as únicas que registaram em abril uma diminuição no desemprego registado no serviço público de emprego (-5,2 por cento face ao mês homólogo).

As ofertas de emprego parecem ter aumentado durante este período nos setores da saúde, da logística e ao nível dos centros de atendimento ao cliente (*contact centres*),²⁴ possivelmente em resposta a picos temporários de procura, o que significa que poderá não traduzir-se necessariamente num aumento permanente nos níveis de recrutamento.

18. No setor do comércio a retalho, há uma nítida distinção entre bens essenciais e não essenciais: enquanto o comércio a retalho de bens não essenciais sofreu uma quebra muito acentuada no VAB (-74,4%; ver o quadro 3 acima), o choque foi mais moderado para o comércio de bens essenciais (-19,2%)

19. Uma questão realçada pela associação de empregadores, a CCP.

20. Medidas lançadas na segunda semana de maio, para as quais ainda não existem dados disponíveis.

21. De acordo com a CAP.

22. De acordo com dados publicados a 14 de abril pela ANACOM, a entidade reguladora do setor das telecomunicações.

23. De acordo com o Inquérito Rápido e Excecional do INE e do Banco de Portugal (publicado a 5 de maio e abrangendo a semana de 27 de abril a 1 de maio).

24. Segundo dados do *LinkedIn* e *Glassdoor*, duas plataformas *online* de procura e oferta de emprego.

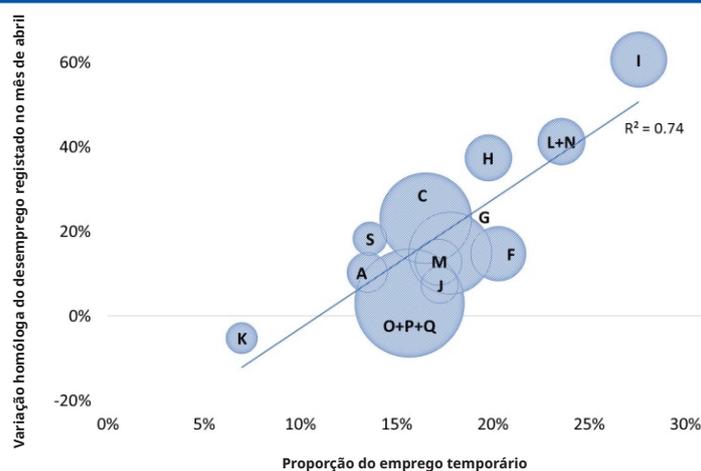
Os que mais sofrem

Alguns grupos de trabalhadores estão mais expostos ao desemprego

A vulnerabilidade ao desemprego parece estar fortemente relacionada com o setor de atividade (ver acima), tipo de contrato – ou ausência de contrato – e certas características pessoais.

A incidência de contratos temporários é particularmente elevada na hotelaria, restauração e serviços administrativos e de apoio, onde estes tipos de contrato representam cerca de um quarto do emprego.²⁵ Como observado anteriormente, estas atividades são responsáveis por 60 por cento do aumento absoluto do desemprego registado em abril (valores homólogos). O aumento rápido do desemprego nesses setores pode, portanto, estar parcialmente relacionado com a elevada proporção de contratos não permanentes. Como mostra a Figura 1, ao nível das atividades económicas existe uma forte associação entre a variação homóloga do desemprego registado em abril e a percentagem de trabalhadores temporários no emprego total. Os contratos temporários são particularmente comuns entre os trabalhadores jovens. Dois terços dos trabalhadores com menos de 25 anos têm relações de trabalho não permanentes (estágios, períodos experimentais, contratos a termo etc.), em comparação com um quinto das pessoas da faixa etária dos 25 a 49 anos e cerca de um décimo dos trabalhadores mais velhos.

Figura 1: Associação entre a proporção do emprego temporário e o crescimento no desemprego registado por atividade económica



Nota: A - Agricultura, florestas e pescas; C - Indústria transformadora; F - Construção; G - Comércio por grosso e a retalho; repar. de veículos automóveis e motociclos; H - Transportes e armazenagem; I - Alojamento, restauração e similares; J - Informação e comunicação; K - Atividades financeiras e de seguros; L+N - Atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio; M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; O+P+Q - Admin. Pública e defesa, educação, atividades de saúde e apoio social; Outras atividades de serviços. A área de cada círculo é proporcional ao número de pessoas envolvidas em atividades produtivas em cada indústria/grupo de indústrias, variando de 96 400 na indústria K a 1,17 milhões no conjunto O + P + Q.

Os trabalhadores da economia informal estão também muito expostos aos riscos de desemprego e desproteção e são mais vulneráveis a quebras na procura devido às medidas de confinamento. A informalidade é muito frequente entre os imigrantes, especialmente na agricultura, pesca, serviços domésticos e de limpeza, comércio a retalho, construção e diversas atividades relacionadas com o turismo.

Os sindicatos estão igualmente preocupados com os trabalhadores mais vulneráveis ao COVID-19, incluindo os trabalhadores mais velhos, os que têm problemas específicos de saúde e pessoas com deficiência, os quais poderão estar mais expostos ao risco de perda de emprego ou ser incentivados a pedir a reforma antecipada.

25. As atividades relacionadas com o turismo são mais sazonais do que as de outros setores, o que explica em parte a menor percentagem de contratos permanentes.

Os que estão a sofrer quebras mais significativas de rendimento eram já os mais desfavorecidos

Vários estudos sugerem que as pessoas mais desfavorecidas têm sido as mais afetadas pela crise. Um inquérito *online* conduzido em março pelo ISCTE e pelo ICS, dois institutos universitários, concluíram que as pessoas que classificaram a sua situação financeira antes da crise como “difícil” ou “muito difícil” estavam largamente sobrerrepresentadas no grupo das que foram financeiramente afetadas pelo confinamento, independentemente do seu nível de qualificação escolar.²⁶ Outro inquérito *online* conduzido pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) revelou que uma em cada quatro pessoas que auferiam salários abaixo dos 650 euros perderam rendimento, o que compara com 6 por cento nos escalões de rendimento acima dos 2 500 euros.²⁷ Um inquérito mais recente, conduzido pela Universidade Católica Portuguesa, revela que 43 por cento das famílias que ganham até 1 000 euros mensais tiveram perda de rendimento, o que compara com 32,6 por cento das que ganham entre 1 001-2 500 euros e com 23,4 por cento das que recebem acima de 2 500 euros mensais.²⁸ Embora nenhum destes inquéritos seja estatisticamente representativo, tomados em conjunto fornecem uma visão clara do impacto assimétrico da crise.

Muitos dos grupos mais afetados pela crise já se encontravam entre os desfavorecidos. Por exemplo, a taxa de risco de pobreza dos trabalhadores com contratos temporários antes da pandemia era quase o dobro da média dos que tinham um contrato permanente. Os trabalhadores mais jovens, que já enfrentavam taxas mais elevadas de desemprego e subemprego, também tendem a ser desproporcionalmente afetados durante períodos prolongados de quebra na procura de mão-de-obra (como na última crise global). Existe uma maior probabilidade dos trabalhadores desprotegidos, onde se incluem as trabalhadoras domésticas,²⁹ ocasionais e os trabalhadores das plataformas digitais, serem afetados desproporcionalmente pela pandemia, pois não têm acesso a licenças pagas ou subsídios de doença e estão fracamente cobertos pela proteção social convencional e outros mecanismos de alisamento de rendimentos.

O risco de infeção é mais elevado para os trabalhadores que desempenham tarefas manuais e para as mulheres (que também são sobrecarregadas desproporcionalmente com a prestação não remunerada de cuidados)

A crise da COVID-19 trouxe de novo a distinção entre operários e trabalhadores de colarinho branco, pelo menos no que diz respeito ao risco de contágio. O inquérito do ISCTE e do ICS confirmou que os trabalhadores com formação superior estavam em larga medida sobrerrepresentados no conjunto dos respondentes que se encontravam a trabalhar a partir de casa. Da mesma forma, o inquérito da ENSP revelou que 54 por cento dos que ganhavam menos de 650 euros precisavam de se deslocar para o local de trabalho, enquanto 75 por cento dos que ganhavam mais do que 2.500 euros encontravam-se em teletrabalho.

Estes últimos trabalham tipicamente em serviços como TIC, finanças e seguros, consultoria, educação e várias áreas da administração pública. Em contraste, muitos dos setores que permaneceram abertos durante a crise e que exigem a presença física de trabalhadores (incluindo a recolha e o tratamento de lixo, o comércio e a indústria alimentar, a construção, o trabalho doméstico e a agricultura) são fortemente intensivos em mão-de-obra menos qualificada. Os sindicatos reportaram um agravamento das condições de segurança e saúde no trabalho, pois, segundo estes, alguns empregadores não terão tomado todas as medidas recomendadas para minimizar o risco de infeção.

Como em muitos outros países europeus, as pessoas idosas que vivem em lares constituem o grupo mais vulnerável, representando cerca de 40 por cento do total de óbitos até o final de abril. Os profissionais de saúde têm também um elevado nível de exposição e, em meados de maio, representavam 11,3 por cento das pessoas infetadas.

Existe ainda um claro enviesamento de género no risco de exposição dos trabalhadores à COVID-19. As mulheres estão sobrerrepresentadas nas atividades de cuidados o que, quase por definição, envolve proximidade física, representando 90,3 por cento dos trabalhadores em atividades de ação social e 78,7 por cento dos que trabalham em atividades de saúde humana. Além dos riscos para a saúde relacionados com o vírus, as mulheres estão geralmente sujeitas a uma sobrecarga com o trabalho não remunerado de cuidados, tanto dirigido aos membros mais velhos da família (para os quais os serviços sociais ficaram menos disponíveis

26. Adão e Silva, P. et al. (2020). [Trabalho e desigualdades no grande confinamento: Perdas do rendimento e transição para o teletrabalho](#), *Estudos Colabor*, 2/2020.

27. ENSP (2020). [Opinião Social: Pandemia aumenta fosso das desigualdades](#), Notícias, 12 maio.

28. Pedro Santos, A. (2020). [Inquérito indica que queda de rendimentos é mais sentida nos que ganham até mil euros mensais](#), Observador, Universidade Católica, 14 abril.

29. O Governo criou um apoio extraordinário ao rendimento para os trabalhadores domésticos, condicionado à inscrição no Sistema de Segurança Social como trabalhadores independentes durante os 24 meses subsequentes. Este é um setor com um grau de informalidade considerável em que muitos trabalhadores não contribuem para a Segurança Social. Ver Abrantes, M. (2012), [A densidade da sombra: Trabalho doméstico, género e imigração](#), *Sociologia, Problemas e Práticas*, 70, pp. 91-110.

durante o confinamento) como às crianças, no apoio ao ensino a distância.³⁰ Um inquérito recente mostra que os alunos (<16 anos) recebem mais apoio das mães do que dos pais (77,5 por cento dos entrevistados referem que recebem apoio das mães para os trabalhos de casa, em comparação com apenas 41,3 por cento que referem o apoio dos pais nestas tarefas).³¹ Além disso, as mulheres representam mais de 80 por cento do total de beneficiários do apoio excepcional às famílias dirigido a pais que precisam de ficar em casa para cuidar de crianças menores de 12 anos em virtude do encerramento das escolas.³²

Os sinais de não cumprimento da legislação laboral aumentaram

Os sindicatos têm reportado o não cumprimento, por parte de várias empresas, da legislação laboral e outros comportamentos que consideram abusivos, como a exigência de tirar férias ou o despedimento de trabalhadores com contratos a termo e durante o período experimental.³³ As autoridades nacionais (ACT e CITE) confirmam a existência de abusos. A CITE refere-se, em particular, a denúncias de recusa na concessão de direitos de parentalidade relacionadas com horários de trabalho flexíveis e reduzidos para profissionais de saúde, apresentando dados que revelam um aumento na rescisão de contratos não permanentes para mulheres grávidas, mulheres puérperas e pais em licença parental (aumento de 106,1 por cento em abril e de 50,3 por cento em março em relação aos meses homólogos). A ACT refere que as metodologias de inspeção do trabalho tiveram de ser adaptadas muito rapidamente aos tempos excepcionais, reforçando e ajustando a divulgação de informação para empregadores e trabalhadores através de vários canais, incluindo novos serviços digitais (*online*), e adaptando os procedimentos inspetivos. O enfoque da inspeção tem sido direcionado para questões relacionadas com despedimentos (principalmente de trabalhadores com vínculos precários), segurança e saúde ocupacional (especialmente equipamentos de proteção individual), salários e exigências no âmbito do gozo de férias. As confederações de empregadores CIP e CTP referiram que a iniciativa de inspeção extraordinária focada em despedimentos com indícios de ilegalidade, conduzida pela ACT durante o estado de emergência, abrangendo 1 374 empresas com 58 000 trabalhadores, identificou apenas 22 casos de despedimento ilegal.³⁴

A generalização do teletrabalho tem assumido um desafio particular. Os dados do Eurostat mostram que 6,5 por cento dos trabalhadores portugueses estavam a trabalhar a partir de casa em 2019. No início de maio, 58 por cento das empresas reportavam pelo menos um trabalhador em situação de teletrabalho, enquanto 16 por cento referiram mais de 75 por cento de trabalhadores em teletrabalho.³⁵ Inquéritos preliminares³⁶ revelam que em muitos casos o teletrabalho foi executado em condições difíceis (por exemplo, com crianças em casa, falta de espaço adequado) tornando-se uma experiência traumatizante para alguns, e especialmente para as mulheres sobrecarregadas com os cuidados às crianças. A UGT apelou a uma maior clarificação do novo regime em vigor durante o estado de emergência (obrigatório para a maior parte dos trabalhadores) e expressou o seu desagrado com a decisão de ser vedado o acesso ao benefício excepcional de apoio à família (veja a seguir) aos pais e mães que ficam em casa com filhos pequenos nos casos em que o outro progenitor está em regime de teletrabalho, argumentando que quem trabalha em casa não pode fornecer uma assistência eficaz aos filhos. Da mesma forma, a CGTP-In chamou a atenção para a questão da conciliação do teletrabalho com o apoio à família, e para as dificuldades específicas enfrentadas pelas famílias monoparentais.

30. Para a maior parte das crianças no ensino obrigatório, as escolas encerraram em março, e vão continuar encerradas até setembro.

31. Dados preliminares de um inquérito do Observatório da Educação e Políticas de Formação da Universidade de Coimbra.

32. O Governo lançou recentemente um concurso para financiamento de projetos de investigação sobre os impactos de género da COVID-19 e da resposta às desigualdades de género, violência contra as mulheres e violência doméstica, [Fundação para a Ciência e a Tecnologia \(FCT\)](#).

33. Os problemas levantados incluem: a exigência de tirar férias, em violação das regras legais e contratuais; o não pagamento de subsídio de refeição a trabalhadores envolvidos em teletrabalho; o não pagamento de salários; cortes salariais considerados desnecessários (por exemplo, em empresas com lucros elevados nos últimos anos); despedimento de trabalhadores com contratos a termo e durante períodos experimentais, inclusive por empresas que solicitam o regime simplificado de *lay-off* temporário; despedimento de mulheres grávidas ou puérperas; negação dos direitos dos pais a horários de trabalho flexíveis e reduzidos; falta de equipamento de proteção para os trabalhadores (como máscaras); e falha na adoção de medidas de prevenção no local de trabalho.

34. O número de trabalhadores abrangidos em cada um dos casos não foi ainda detalhado.

35. A percentagem de empresas com trabalhadores a trabalhar a partir do domicílio aumenta com a dimensão, variando de 30,4 por cento (em microempresas) a 93 por cento (em grandes empresas), de acordo com o Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas do INE e do Banco de Portugal (publicado a 5 de maio na semana de 27 de abril a 1 de maio).

36. Tais como o Inquérito COLABOR do ISCTE-ICS analisado acima.

Quem está a receber apoio e como (e quem não está)

O Governo anunciou as primeiras medidas de apoio numa fase inicial

O Governo anunciou as primeiras medidas de apoio a empresas e trabalhadores a 9 de março, uma semana após o primeiro caso confirmado de COVID-19, e uma semana antes da adoção das principais medidas de confinamento.

As medidas adotadas então e no período subsequente incluem: um regime temporário de *lay-off* (ver caixa abaixo); linhas de crédito para apoiar a liquidez das empresas; medidas para acelerar os pagamentos às empresas pela administração pública; condições de apoio mais favoráveis a empresas que beneficiam dos fundos estruturais da União Europeia; diferimento de pagamentos de impostos e contribuições sociais e de outras obrigações declarativas; apoio financeiro excecional para trabalhadores obrigados a permanecer em casa com crianças menores de 12 anos no seguimento do encerramento das escolas; apoio financeiro a trabalhadores independentes e sócios-gerentes forçados a parar a sua atividade ou a enfrentar uma quebra na faturação de 40 ou mais por cento, e a possibilidade de os trabalhadores adiarem o pagamento de contribuições sociais; faltas justificadas para trabalhadores em isolamento e proteção social equivalente ao subsídio de doença (subsídios correspondentes a 100 por cento dos salários); a remoção dos períodos de espera para acesso ao subsídio de doença; a extensão dos subsídios de assistência a filhos ou netos de forma a abranger os 14 dias de isolamento profilático; suspensão da rescisão de contratos de arrendamento de casas com vencimento previsto nos três meses seguintes; prorrogação automática do subsídio de desemprego e de outras prestações não-contributivas direcionadas para a redução da pobreza (ver Quadro 4 e Anexo 1).

Caixa 1. Regime temporário de *lay-off* simplificado

O regime temporário de *lay-off* simplificado permite às empresas suspender os contratos de trabalho ou reduzir o período normal de trabalho com um subsídio salarial a cobrir uma grande parte dos custos do trabalho. Os trabalhadores abrangidos recebem apenas dois terços do salário (ou o salário mínimo nacional, se este for superior), 70 por cento do qual é pago pelo Estado e o restante pelo empregador. Quando se opta pela redução do tempo de trabalho, os salários são ajustados em consonância. Os trabalhadores recebem pelo menos o equivalente ao salário mínimo nacional e, no máximo, três vezes esse valor.

O sistema foi introduzido pela primeira vez em 1983 no contexto de um período de recessão grave, mas desde então raramente foi utilizado. Houve um aumento de *lay-off* durante a crise anterior, mas os números permaneceram modestos. Entre 2009 e 2015, o número de empresas que adotaram medidas de *lay-off* variou entre 250 e 550 por ano, afetando entre 3 600 e 19 000 trabalhadores.

Uma versão simplificada do regime de *lay-off* temporário foi uma das medidas de política mais importantes durante a fase inicial da pandemia, como se refletiu nos elevados níveis de adesão e do seu impacto orçamental. No início de maio, contava já com mais de 100 000 candidaturas, 81,1 por cento das quais de empresas com 10 ou menos trabalhadores. Em meados de maio, tinham sido aprovadas candidaturas de quase 83 000 empresas, as quais receberam pagamentos no montante global de 284 milhões de euros, abrangendo 681 000 trabalhadores. O Governo prevê que o impacto orçamental de três meses de *lay-off* se aproxime de 1 por cento do PIB (ver Quadro 4 e Anexo 3)

A solução temporária adotada em resposta à pandemia difere do regime de *lay-off* estabelecido no Código do Trabalho nalguns aspetos importantes. É financiado pelo Orçamento do Estado e não pela Segurança Social.³⁷ Os requisitos para a troca de informações e o período de consulta dos trabalhadores ou dos seus representantes são mais reduzidos. As condições de acesso foram adaptadas para responder às especificidades da pandemia, incluindo: encerramento obrigatório; cessação ou redução de atividades devido a interrupções nas cadeias de abastecimento globais ou cancelamento de encomendas; uma quebra de pelo menos 40 por cento no volume de negócios, verificado nos 30 dias anteriores à apresentação do pedido.

O atual regime de *lay-off* temporário também inclui benefícios adicionais: os empregadores (mas não os trabalhadores) estão isentos de contribuições para a Segurança Social e recebem um incentivo financeiro único de apoio à retoma da atividade (635 euros por trabalhador). No entanto, os benefícios têm uma menor duração – um mês, prorrogável até ao máximo de três meses (o *lay-off* tradicional pode ir até 18 meses). Além disso, o sistema atual condiciona as empresas a não despedirem coletivamente os seus trabalhadores ou eliminarem postos de trabalho durante o período do apoio e até 60 dias após ter terminado.

O regime simplificado de *lay-off* foi adotado pelo Governo em meados de março, após negociações com os parceiros sociais, e posteriormente foi revisto para responder a preocupações específicas. A consulta com os parceiros sociais conduziu a alterações nos critérios de elegibilidade das empresas (de forma a aumentar a cobertura) e na condicionalidade (proibição de despedimentos). O sistema em vigor não é totalmente consensual, uma vez que a CGTP-In se opôs à redução do rendimento dos trabalhadores. As organizações de empregadores, nomeadamente a CAP, apelaram a que o sistema tivesse efeitos retroativos e que fosse alargada a sua duração máxima (três meses).

De acordo com microsimulações do Banco de Portugal,³⁸ este regime reduzirá de 17 para 12 por cento a proporção de empresas com liquidez insuficiente para cobrir custos fixos num período de 40 dias. O impacto é maior para as grandes empresas e nas atividades de alojamento e restauração.

37. O mesmo se aplica a outras medidas excecionais e temporárias de apoio ao rendimento e geridas pela Segurança Social.

38. Banco de Portugal, Boletim Económico, maio, 2020.

O Governo optou por combinar medidas discricionárias com um impacto orçamental direto e imediato (ver Anexo 3), representando perto de 2,7 por cento do PIB, com medidas como o diferimento de impostos e outras contribuições, ou as garantias de empréstimos, que irão, mais tarde, ter um impacto financeiro no orçamento ou gerar passivos contingentes, totalizando cerca de 13,4 por cento do PIB³⁹ (ver Anexo 4). Procurou, ainda, antecipar o tempo de colocação no mercado de financiamento disponível (incluindo os fundos do Portugal 2020), atuando nas margens do Orçamento do Estado aprovado para 2020.⁴⁰ São ainda de referir os impactos dos estabilizadores automáticos, como os subsídios de desemprego e a proteção social.

Para dar resposta a algumas das situações mais críticas, o Governo adotou outras medidas de apoio, algumas bastante inovadoras, e ajustou medidas existentes, tais como a flexibilização do acesso a apoios financeiros por parte de trabalhadores em situação de desemprego não abrangidos pela Segurança Social. Muitas medidas e ajustamentos resultaram de debates tripartidos e foram sugeridos pelos parceiros sociais, enquanto outras foram o resultado de negociações entre partidos políticos ou de pressão pública (através dos media tradicionais e rede sociais), incluindo: acesso às linhas de crédito e ao regime temporário de *lay-off* simplificado condicionado às empresas que não despedissem trabalhadores; alargamento da cobertura das linhas de crédito a setores anteriormente excluídos (como o comércio a retalho); empréstimos sem juros para apoiar inquilinos e senhorios com perdas de receita devido a atrasos nos pagamentos das rendas (para fins habitacionais e não habitacionais); extensão de medidas excecionais de proteção social a trabalhadores independentes com registos insuficientes de contribuições; e libertação de alguns reclusos mais vulneráveis ao vírus devido a doenças ou idade avançada (desde que não tenham sido condenados por crimes graves). Uma medida em particular, a concessão a cidadãos estrangeiros, com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, dos mesmos direitos dos residentes permanentes (acesso ao Serviço Nacional de Saúde, às prestações da Segurança Social, alojamento, emprego, abertura de contas bancárias) até 30 de junho, recebeu reconhecimento internacional.⁴¹ Mais recentemente, o Governo alargou as medidas de apoio de forma a abranger os trabalhadores informais, através de uma nova prestação monetária temporária com condição de recursos, condicionada à sua transição para a formalidade.

O Governo concedeu ainda recursos e poderes adicionais à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT),⁴² que pode agora suspender os despedimentos com indícios de ilegalidade enquanto aguardam uma decisão judicial final, impedindo assim a interrupção do pagamento de salários aos trabalhadores.⁴³

Quadro 4: Seleção de medidas governamentais com maior impacto financeiro e respetiva execução		
Medida	Impacto orçamental estimado em 2020*	Execução**
Regime simplificado de <i>lay-off</i>	EUR 2 197M (total para 3 meses) (~1% GDP)	- 107 954 pedidos de <i>lay-off</i> submetidos por parte de empresas, 81% por empresas até 10 trabalhadores, 11,6% por empresas com 11-25 trabalhadores (entre 31 março e 12 maio). - 83 300 pedidos aprovados com pagamentos efetuados, abrangendo 681 000 trabalhadores (à data de 15 maio). Destes, 84% tiveram os seus contratos de trabalho suspensos e 16% viram o período normal de trabalho reduzido.
Apoio excecional à família	EUR 133M	- 65 600 empresas (com 149 800 trabalhadores), 20 100 trabalhadores independentes e 2 400 trabalhadoras domésticas (entre 30 março e 10 abril). - 40 900 empresas (com 87 000 trabalhadores), 7 800 trabalhadores independentes e mais de 1 170 trabalhadoras domésticas (entre 1 e 12 maio)
Apoio extraordinário a trabalhadores independentes e sócios-gerentes	EUR 60M	- 188 100 pedidos por parte de trabalhadores independentes (1 abril a 4 maio); - 13 300 pedidos por parte de sócios-gerentes (20 abril a 4 maio).

* Estimativas apresentadas no Programa de Estabilidade.

** Gabinete de Estratégia e Planeamento - MTSSS

39. Estimativas dos autores com base nos dados apresentados no Programa de Estabilidade (que utiliza como referência o PIB de 2019) e tomando em consideração a verba adicional de 3 000 milhões de euros aprovada recentemente para reforçar as linhas de crédito.

40. Em meados de maio, o Governo ainda não tinha apresentado um orçamento retificativo.

41. Alberti, M and V. Cotovio (2020). [Portugal gives migrants and asylum-seekers full citizenship rights during coronavirus outbreak](#), CNN, 31 março; Martín del Barrio, J. (2020). [Portugal regulariza a todos los inmigrantes pendientes de autorización de residencia](#), El País, 28 março.

42. Durante esse período, a ACT teve à sua disposição 194 inspetores adicionais (alguns temporariamente destacados de outros serviços públicos).

43. Esse novo poder executivo era há muito reclamado pelos sindicatos que, no entanto, sustentam que os poderes e recursos reforçados na ACT podem não ser suficientes para resolver os problemas que estão agora a surgir.

Alguns segmentos da população ainda necessitam de apoio suplementar

Apesar das várias medidas adotadas, vários grupos estão a enfrentar crescentes dificuldades em fazer face às suas necessidades básicas. Como referido anteriormente, os trabalhadores com vínculos precários e da economia informal são frequentemente excluídos das medidas de apoio social. Por exemplo, os trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade estão isentos de contribuições para a Segurança Social e, por isso, até ao início de maio, não eram elegíveis para medidas extraordinárias de apoio ao rendimento.⁴⁴ O Governo anunciou recentemente a extensão dos regimes existentes a grupos anteriormente excluídos, incluindo trabalhadores da economia informal sem contribuições anteriores para a Segurança Social. No entanto, os valores habitualmente envolvidos estão geralmente bem abaixo da linha de pobreza, e muitas das medidas ainda não atingiram os grupos-alvo.

Como resultado, um número crescente de indivíduos e famílias está a recorrer à ajuda alimentar e a outros tipos de apoio básico. O Banco Alimentar contra a Fome, uma ONG que presta ajuda alimentar, registou 12 000 novos pedidos em abril, abrangendo cerca de 58 000 pessoas, um aumento de cerca de 15 por cento face aos níveis pré-pandemia.⁴⁵ Entre as pessoas que procuram ajuda encontram-se profissionais das artes, trabalhadores do setor do turismo, e outros trabalhadores com vínculos precários e da economia informal.⁴⁶

O apoio às empresas nem sempre foi tão atempado e eficaz como esperado

Os serviços públicos responsáveis pelo processamento de pedidos de apoio tiveram dificuldades na gestão da sobrecarga anormal de trabalho, levando a atrasos na implementação. Em abril, os serviços da Segurança Social tinham processado cerca de 100 000 pedidos no contexto do regime temporário de *lay-off* simplificado,⁴⁷ enquanto a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM), relativamente às linhas de crédito, teve de lidar com o equivalente a dois anos de trabalho. Os bancos que participaram na implementação das linhas de crédito enfrentaram problemas semelhantes.

Algumas associações referem que muitas empresas ainda aguardam decisões ou pagamentos de sistemas de apoio, e as pequenas empresas queixam-se do excesso de burocracia associada. Vários serviços públicos tentaram adaptar-se às novas circunstâncias, simplificando procedimentos e criando novos canais de comunicação com os beneficiários.⁴⁸ Pese embora algumas melhorias, não constituem uma resposta totalmente satisfatória às dificuldades.

44. Anteriormente eram necessários três meses de contribuições nos 12 meses que antecederem o pedido.

45. Estes números não correspondem ao aumento total da pobreza. De acordo com dados de 2018 do Eurostat, 21,6% da população portuguesa estava em risco de pobreza, 6% estava em situação de grave privação material e 2,4% não conseguiam ter uma refeição de carne, peixe ou vegetariana a cada dois dias. Essas percentagens correspondem respetivamente a 2,2 milhões, 617 000 e 247 000 pessoas.

46. Recentemente, o Governo, para aumentar a cobertura deste tipo de apoio, também reforçou o financiamento para distribuição de alimentos e serviços essenciais através de instituições do terceiro setor.

47. Tanto a UGT como a CGTP – In realçam que o sistema de Segurança Social era já de si frágil, tinha recursos insuficientes e registava atrasos no processamento de pedidos e pagamentos.

48. Por exemplo, a Segurança Social criou um chatbot (canal de conversação) para fornecer respostas automáticas a questões relacionadas com as medidas de apoio COVID-19.

Como se construíram consensos para lidar com a pandemia (e porque podem não ser duradouros)

Uma percepção geral de compromisso político durante o período do confinamento

Desde o início da pandemia, o Governo desenvolveu esforços explícitos para construir consensos em torno das medidas adotadas. As decisões mais críticas (incluindo a declaração do estado de emergência e as duas renovações) foram tomadas em articulação entre o Governo e o Presidente da República, após a consulta de várias partes, incluindo os partidos da oposição no Parlamento, os parceiros sociais, especialistas setoriais e cientistas. Realizaram-se frequentes reuniões conjuntas para promover uma ampla divulgação de informação crítica e promover uma base comum de entendimento de apoio ao processo de tomada de decisão.

O diálogo tripartido, envolvendo o Governo e os parceiros sociais, tem sido fundamental para garantir a responsabilização partilhada do processo e uma abordagem equilibrada na resposta às diferentes e prementes necessidades decorrentes da crise, com uma intensificação significativa das reuniões regulares tripartidas.⁴⁹ Várias medidas foram adotadas ou ajustadas em resultado destas consultas.⁵⁰

As consultas frequentes e o envolvimento ativo dos principais atores institucionais no processo de tomada de decisão nem sempre resultaram em consenso. Por exemplo, nem todos os partidos com assento parlamentar estiveram a favor do estado de emergência. Os sindicatos lamentam a retirada temporária do requisito constitucional de consultar os representantes dos trabalhadores aquando da redação e implementação da legislação laboral. A CGTP – In considera que o volume de apoios do Governo mobilizado está enviesado a favor das empresas. As associações patronais acreditam que as medidas de apoio existentes são insuficientes para responder a alguns dos efeitos da crise. No entanto, todos os atores principais reconhecem os esforços envidados para construir consensos e desempenharam o seu papel nas soluções adotadas na resposta à crise. O líder do maior partido da oposição apelou à unidade nacional para combater o vírus. Os desacordos sobre questões específicas não comprometeram a estratégia geral.

O Governo também investiu tempo e recursos consideráveis para informar o público sobre as decisões tomadas, lançando rapidamente um site muito completo com todas as iniciativas nacionais, perguntas frequentes, contactos de emergência e ferramentas para teletrabalho,⁵¹ cujo alcance foi ampliado pelo trabalho complementar ao nível das redes sociais e dos media convencionais. A ministra da Saúde e as autoridades de saúde pública realizaram conferências de imprensa diárias para atualização das estatísticas da pandemia, para anunciar e explicar novas medidas e responder às questões dos jornalistas, um procedimento pouco comum em Portugal e que recebeu muita atenção dos meios de comunicação social.

Um compromisso amplo entre os atores institucionais, estabilidade política e coesão social também foram essenciais para a rápida aprovação e implementação de propostas legislativas, permitindo uma resposta mais rápida e uma maior aceitação pela população das medidas adotadas.

À medida que a crise se vai desenrolando, os consensos serão mais difíceis de alcançar

O confinamento à escala internacional e a incerteza predominante já resultaram na perda de receitas fiscais. As novas medidas de apoio, em conjugação com os sistemas de proteção social existentes, estão a ter um impacto substancial na despesa pública. À medida que a economia reabre, espera-se que a procura por alguns tipos de apoio diminua (incluindo o regime temporário simplificado de *lay-off*, devido à sua natureza transitória). No entanto, várias medidas permanecerão em vigor nos próximos meses e, com o desenrolar da crise económica, será necessário considerar medidas anticíclicas discricionárias de forma a evitar o risco de uma recessão profunda e prolongada. Além disso, medidas como garantias públicas e diferimento de pagamentos de impostos e de contribuições para a Segurança Social irão provavelmente criar problemas relacionados com o reembolso das dívidas, com implicações prejudiciais para o orçamento do Estado (ver anexos 3 e 4).

49. Entre 3 de março e 15 de maio, foram realizadas 10 reuniões da Comissão Permanente de Diálogo Social do Conselho Económico e Social para discutir questões relacionadas com o impacto e resposta à COVID-19, metade das quais contou com a presença do primeiro-ministro

50. Foi o caso, por exemplo, do regime temporário simplificado de *lay-off*, que foi revisto várias vezes para alargar a cobertura, uma vez que as suas regras iniciais foram definidas antes do início do estado de emergência e posteriormente consideradas muito restritivas. As medidas destinadas aos trabalhadores independentes também resultaram dos debates com os parceiros sociais.

51. [Resposta de Portugal à COVID-19](#)

A pressão resultante nas finanças públicas e na Segurança Social irá aumentar o nível já elevado da dívida pública, que poderá crescer quase 20 pontos percentuais num ano.⁵² Um endividamento ainda maior, combinado com as debilidades estruturais já existentes da economia portuguesa e uma deterioração esperada da situação social, poderá levar a condições progressivamente menos favoráveis no acesso a financiamento através dos mecanismos de mercado.

Até agora as taxas de juro da dívida soberana portuguesa nos mercados secundários permaneceram sob controlo, em grande parte como resultado das medidas adotadas pelo Banco Central Europeu (BCE)⁵³ e outras iniciativas da União Europeia.⁵⁴ No entanto isto não impedirá um aumento da dívida pública e privada, nem o aumento do crédito malparado no setor bancário. Além disso, o programa do BCE pode ser contestado nos tribunais nacionais, como ocorreu no passado. As regras orçamentais vigentes da União Europeia, embora atualmente suspensas, também poderão ser uma fonte adicional de pressão sobre as finanças públicas portuguesas no médio prazo (especialmente no que se refere ao ritmo de redução dos rácios de dívida pública).

A incerteza quanto às condições futuras de financiamento pode levar a uma resposta inadequada ao desenrolar da crise económica e social. Em breve terão de ser feitas escolhas difíceis quanto ao âmbito e escala das medidas anticíclicas e aos objetivos prioritários do apoio público.

Com a deterioração da situação económica também se prevê que as condições de trabalho piorem nos próximos meses. Os sindicatos temem que a pressão sobre os trabalhadores aumente durante a reabertura, principalmente em setores que encerraram devido às medidas de emergência. Os empregadores podem exigir trabalho extra, horários de trabalho mais flexíveis e alterações nas regras relacionadas com o direito ao gozo de férias. Taxas de desemprego mais elevadas levarão a uma pressão para baixar os salários. Como costuma acontecer durante as crises económicas, é provável que o exercício dos direitos coletivos fique condicionado, com riscos acrescidos de deterioração das condições gerais de trabalho. Nestas circunstâncias, será mais difícil alcançar consensos políticos e coesão social.

A 12 de maio, foi assinada uma Declaração de Compromisso tripartida⁵⁵ pelo Governo, pelas quatro associações patronais (CAP, CCP, CIP e CTP) e uma única confederação de trabalhadores (UGT) para apoiar a estratégia de uma retoma gradual da atividade económica. Estabeleceu o compromisso das partes em manter uma colaboração ativa e o diálogo para o apoio continuado a empresas, empregos, trabalhadores e famílias nos momentos críticos que se avizinham. O Presidente da República recebeu com satisfação a Declaração pelo seu contributo a um clima de confiança e paz social. No entanto, a CGTP- In decidiu não participar, argumentando que a Declaração não reconhece a situação do país em termos de aumento das desigualdades, desemprego e desrespeito pelos direitos dos trabalhadores.

52. O FMI e a Comissão Europeia prevêem um aumento da dívida pública portuguesa de 117,7% do PIB em 2019 para 135 e 131,6%, respetivamente, em 2020.

53. Programa de Compras de Emergência Pandémica.

54. Nomeadamente, a ativação da cláusula de salvaguarda geral que suspende as regras orçamentais da União Europeia, a iniciativa SURE da Comissão Europeia e as condições mais flexíveis de acesso ao apoio ao crédito do Mecanismo Europeu de Estabilidade e do Banco Europeu de Investimento.

55. [Declaração de Compromisso](#), Conselho Económico e Social (CES).

► Responder à crise com os olhos postos no futuro

Tal como em muitos outros países, nos últimos dois meses Portugal viveu uma situação social sem precedentes. As pessoas desenvolveram novos hábitos como consumidores, trabalhadores, estudantes, cidadãos e como membros das famílias. As crenças prevaletentes sobre a organização social e económica desejadas para o país foram contestadas. Algumas destas transformações serão transitórias, enquanto outras poderão persistir. A experiência da pandemia oferece uma oportunidade para acelerar as mudanças desejáveis.

A generalização do teletrabalho é a mudança mais óbvia (vivida de modos muito diferentes e contrastantes por trabalhadores e empregadores).⁵⁶ Mas existem outras. Num período muito curto, todas as escolas e universidades portuguesas continuaram as suas atividades *online*, oferecendo à maioria dos estudantes e professores a primeira experiência com ferramentas de formação a distância.⁵⁷ Foram desenvolvidas soluções de governo eletrónico e mais pessoas passaram a interagir com a administração pública através da Internet (inclusive através de serviços já disponíveis, mas pouco utilizados). Muitas famílias recorreram à entrega ao domicílio de vários produtos, e muitas empresas aventuraram-se pela primeira vez no comércio eletrónico.

À medida que os mercados de produtos nacionais e internacionais encerram, muitas empresas procuram fontes alternativas de matérias-primas e produtos intermédios e/ou novos mercados de destino. Até finais de abril, 27,5 por cento das empresas tinham diversificado/modificado a produção, e 20,2 por cento tinham alterado/reforçado os seus canais de distribuição.⁵⁸ Algumas encontraram novas oportunidades, como foi o caso das empresas têxteis, que reorientaram a produção para máscaras e vestuário de proteção, e dos produtores de bebidas, que rapidamente se voltaram para a produção de gel desinfetante para as mãos. Aproveitar as oportunidades relacionadas com potenciais riscos futuros pode tornar-se um modo permanente de funcionamento para muitas dessas empresas. Outras tentarão diversificar as estratégias de aprovisionamento, possivelmente procurando fornecedores em locais mais próximos.

A pandemia também pode ter mudado as perceções dominantes em relação ao valor dos serviços públicos. Tanto o Serviço Nacional de Saúde como o sistema público de educação conseguiram lidar com a pressão sob condições difíceis, disponibilizando à população os serviços necessários. Uma maior confiança nestas instituições pode influenciar as decisões políticas num futuro próximo.

Considerações semelhantes podem ser aplicadas à regulamentação do mercado de trabalho e à cobertura e adequação da proteção social. Os custos associados ao trabalho precário tornaram-se evidentes, pois muitos dos que tinham contratos não permanentes ou que se encontravam a trabalhar na economia informal foram os primeiros a ser afetados pela crise. Os benefícios de um sistema universal de proteção social também ficaram claros, a julgar pela generalização dos pedidos de apoio de trabalhadores e também de empresas junto da Segurança Social. Estes factos dificilmente poderão passar despercebidos em futuros debates sobre políticas públicas.

Durante estes tempos excecionais, os organismos oficiais e o público em geral contaram com cientistas e instituições de investigação para obter conhecimentos fidedignos. Por sua vez, as autoridades públicas mostraram mais abertura, do que é habitual, para partilhar informação, permitindo análises mais robustas. De um modo geral, e no caso de Portugal, as ações adotadas para combater a pandemia e as suas consequências sociais e económicas parecem ter promovido a transparência, cooperação institucional a vários níveis e diálogo social no processo político.

56. Para alguns, esta tem sido uma experiência terrível, especialmente para quem cuida de crianças e de outras pessoas, principalmente quando têm de lidar com sobrecargas de trabalho, falta de autonomia na gestão do seu tempo e/ou falta de meios e de competências tecnológicas para trabalhar a distância. Em contraste, outros trabalhadores encontraram no teletrabalho uma oportunidade para desenvolver competências digitais, reduzir o tempo de deslocação e melhorar a conciliação entre trabalho e vida pessoal, com externalidades ambientais positivas. Embora algumas organizações tenham tido dificuldade em coordenar as suas equipas à distância, outras perceberam que o teletrabalho pode estar associado a uma maior produtividade.

57. O Ministério da Educação ressuscitou o antigo programa de “telescola” (agora chamado #EstudoEmCasa), através do qual as aulas são transmitidas pela televisão pública, num esforço para chegar a todos os alunos afetados pelo encerramento das escolas, tendo presente que as famílias de baixos rendimentos podem não ter computadores ou ligação adequada à Internet. O programa abrange os anos escolares desde o 1.º ao 9.º ano, tendo sido lançado a 20 de abril.

58. De acordo com o Inquérito Rápido e Excepcional do INE e do Banco de Portugal publicado a 28 de abril e abrangendo a semana de 20 a 24 de abril.

O desafio imediato para o Governo prende-se agora com a gestão da reabertura da economia e da sociedade. Por exemplo, as autoridades públicas precisam de definir regras claras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho, tomar medidas para minimizar o risco de contágio e adotar normas e regulamentação para aumentar a confiança nas transações comerciais presenciais. Vai ser necessário rever e adaptar as medidas de apoio, de acordo com o desenrolar dos acontecimentos. O Governo terá ainda de resolver os problemas relacionados com a deterioração das condições económicas e sociais, lidar com as tensões políticas acima descritas e, espera-se, aproveitar as oportunidades para levar a cabo mudanças sociais, económicas e institucionais.

As intervenções públicas terão de ser seletivas. Devem ainda estar subordinadas à prossecução de objetivos coletivos com base numa estratégia de desenvolvimento que promova um futuro mais sustentável e equitativo. Isto implica dar prioridade a objetivos políticos relacionados com o trabalho digno, a coesão social e serviços públicos de alta qualidade, a transição para uma economia digital e baseada no conhecimento, apoiada pelo investimento contínuo na educação e na formação, sustentabilidade ambiental e uma democracia forte, em consonância com o apelo da OIT à ação, tal como estabelecido na Declaração do Centenário para o Futuro do Trabalho.

A pandemia veio chamar a atenção para a necessidade de repensar a regulamentação do teletrabalho de forma a garantir que a sua inevitável expansão seja compatível com a promoção do trabalho digno.

É necessário alargar e adaptar o âmbito da proteção social, o que implica dar resposta à informalidade e promover uma maior disponibilidade da sociedade para mobilizar mais recursos financeiros para a minimização de riscos, principalmente através da Segurança Social.

A crise no setor do turismo, de duração incerta, constitui um desafio e simultaneamente uma oportunidade para um país como Portugal. A procura de soluções para a redução do volume de turistas convida à ponderação de um mais forte posicionamento do setor em nichos de mercado, com enfoque na sustentabilidade e segurança.

Políticas mais equitativas e sustentáveis contribuirão para aumentar a confiança do público nas instituições. Os políticos e decisores políticos poderão também retirar ensinamentos da experiência da pandemia de forma a tornar a economia e a sociedade mais inclusivas e sustentáveis. Uma comunicação frequente e aberta com os cidadãos, transparência, políticas bem fundamentadas, diálogo social e cooperação institucional conduziram a uma grande adesão e aceitação pela população das medidas de confinamento, sem escamotear divergências entre os atores políticos e os interesses divergentes em jogo. Apesar dos custos humanos e sociais, a pandemia oferece aos atores políticos em Portugal uma oportunidade única de elevar a confiança da população para um patamar superior.

Anexo 1: Medidas discricionárias adotadas como resposta à COVID-19 (por tema)

A saúde e o Serviço Nacional de Saúde (SNS)

- Regime excecional em matéria de recursos humanos do SNS para assegurar a eficácia da resposta à COVID 19, incluindo: suspensão de limites às horas extraordinárias; regime simplificado para o recrutamento de trabalhadores; mobilidade de trabalhadores; contratação de médicos aposentados sem sujeição aos limites de idade; adiamento do período de gozo de férias ([link1](#), [2](#)).
- Isenção de taxas moderadoras no SNS relativas a diagnóstico e tratamento da COVID-19 ([link](#)).
- Regime excecional para aquisições e despesas no setor da saúde ([link1](#), [link2](#));
- Reforço de medidas de apoio à saúde mental: planos regionais e *microsite* ([link](#));
- Margem de lucro limitada a 15 por cento na comercialização de equipamentos médicos e de proteção, assim como de álcool etílico e gel desinfetante cutâneo de base alcoólica ([link](#));
- Redução da taxa de IVA para máscaras e gel desinfetante ([link](#)).

Impostos e contribuições à Segurança Social ([link1](#), [link2](#))

- Diferimento do pagamento de impostos devidos pelas empresas (entidades empregadoras) e pelos trabalhadores independentes (IVA, IRS e IRC) no segundo trimestre de 2020. Inclui pagamento por conta, pagamento adicional por conta e pagamento especial por conta. Elegibilidade automática para todas as empresas relativamente ao IRC. Relativamente ao IVA e IRS, elegibilidade automática para empresas e trabalhadores independentes com volume de negócios até 10M Euros, empresas e trabalhadores independentes que tenham iniciado atividade em 2019, empresas e trabalhadores independentes cuja atividade se enquadre nos setores encerrados por decisão da Autoridade de Saúde, e empresas e trabalhadores independentes com quebra superior a 20 por cento da faturação.
- Redução para 1/3 das contribuições sociais devidas no 2.º trimestre de 2020; diferimento dos 2/3 remanescentes para o 3.º trimestre de 2020. Elegibilidade automática para trabalhadores independentes e empresas até 50 trabalhadores. O mesmo se aplica às empresas até 250 trabalhadores, se a quebra na faturação for superior a 20 por cento, e às grandes empresas se a quebra no volume de negócios for superior a 20 por cento desde que atuem no setor do turismo, da aviação civil ou outros encerrados ao público ([link](#)).
- Suspensão (diferimento) do pagamento de impostos ou contribuições no âmbito de processos de execução fiscal, durante três meses.

Liquidez e acesso ao crédito ([link1](#); [2](#))

- Regimes no valor de 13 mil milhões, aprovado pela CE, destinados à concessão de subvenções diretas e garantias públicas sobre empréstimos para apoio a PME e grandes empresas de forma a fazerem face às necessidades de investimento e de fundo de maneio, durante o surto a pandemia, incluindo uma linha de crédito com garantia do Estado através do Sistema bancário (6200 M Euros) direcionada para: restaurantes (600 M Euros); agências de viagens (200M Euros); turismo (900M Euros); e indústria (4 500 M Euros).
- Linha de crédito de apoio à tesouraria para empresas mais severamente afetadas pela COVID-19 (400M Euros), 12/3-6/4.
- Linha de crédito de apoio à tesouraria para o setor da economia social (165M Euros) de resposta ao impacto da COVID-19.
- Linha de crédito para empresas do setor do turismo (60M Euros), gerido pelo Turismo de Portugal (lançada a 19/3).
- Linha de crédito (subsidiada) dirigida a operadores dos setores da pesca e aquicultura (20M Euros).
- Elevados os montantes garantidos pelas linhas de seguro de crédito com garantia do Estado para apoio à exportação: setores metalúrgicos, metalomecânico e moldes (+100 milhões Euros), obras no exterior (+100M Euros), exportação de curto prazo (+50 milhões Euros).
- A suspensão da caducidade dos contratos de arrendamento e possíveis moratórias em caso de perda de rendimento. Inquilinos e proprietários com perda de rendimentos podem usufruir de empréstimos sem juros do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) para o pagamento de rendas, até setembro de 2020 ([link1](#), [link2](#));
- Garantia de não suspensão do fornecimento de serviços essenciais (água, eletricidade, gás natural, telecomunicações) ([link](#)).

- Pacote de 25M de Euros para apoiar o ecossistema empreendedor. (1) Start-up COVID-19 (apoio financeiro por trabalhador); (2) Start-up Voucher (prorrogação automática por 3 meses) para apoiar incubadores de start-ups; (4) Financiamento mezzanine para start-ups; (5) Concurso para financiar investimento em start-ups) lançado pela Portugal Ventures; (6) Fundo de 200 M Euros destinado a coinvestimento em PME; 7) Fundo de coinvestimento para a inovação social ([link](#)).
- Moratórias, com apoio público, dos créditos a particulares (referentes a empréstimos para habitação própria permanente contraídos por: desempregados registados, trabalhadores em *lay-off*, pessoas a cuidar de filhos/netos, em isolamento profilático ou de doença provocada pela COVID-19); e dos créditos concedidos a entidades não financeiras, empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais e outras entidades da economia social ([link](#)).
- Apoio financeiro à redução da atividade económica de trabalhadores independentes, empresários em nome individual e sócios gerentes ([link1](#), [link2](#), [link3](#)) e possibilidade de diferimento de contribuições ([link](#));
- Aceleração do pagamento de incentivos no âmbito do Portugal 2020 - a empresas e outros promotores (e.g. autoridades locais, instituições sociais, universidades) -, e no âmbito de do PDR 2020 (desenvolvimento rural).
- Aceleração de todos os pagamentos de bens e serviços pela Administração Pública.

Manutenção do emprego e formação

- Regime de *lay-off* temporário simplificado: apoio à manutenção dos contratos de trabalho para empresas em crise igual a 2/3 do salário, (70 por cento pago pelo Estado, 30 por cento pelo empregador ([link](#)), assim como uma isenção de pagamento de contribuições para a Segurança Social, a cargo da entidade empregadora até três meses ([link](#)), um incentivo financeiro extraordinário, para apoio à normalização da atividade da empresa (um salário mínimo por trabalhador) e um apoio para um plano extraordinário de formação a tempo parcial ([link1](#), [link2](#));
- O acesso às linhas de crédito e ao regime de *lay-off* temporário simplificado está sujeito à condição de não despedimentos ([link](#)).
- Apoio extraordinário à formação profissional, até ao limite de 50 por cento da retribuição íliquida, não podendo ultrapassar o valor do salário mínimo, ao qual acresce o custo da formação, dirigido a trabalhadores que não estejam ocupados em atividades produtivas([link](#)).

Alargamento da proteção social ([link1](#), [link2](#), [link3](#))

- Isolamento profilático de 14 dias equivalente a doença para efeitos de medidas de proteção social, sem período de espera;
- Prestação pecuniária para assistência a filhos/netos em caso de doença alargada de forma a cobrir o isolamento profilático e prestação de cuidados a ascendentes dependentes;
- Apoio financeiro excecional a trabalhadores independentes que não possam exercer a sua atividade por motivos de assistência a filhos com menos de 12 anos de idade devido à suspensão das atividades letivas. Corresponde a 66 por cento do salário base (33 por cento pago pelo empregador, 33 por cento pelo Estado). O trabalhador independente tem direito a um apoio financeiro correspondente a 1/3 da base de incidência contributiva mensal;
- Prorrogação extraordinária, até ao final de junho, das prestações de proteção no desemprego e de todas as prestações do sistema de Segurança Social que garantam níveis mínimos de subsistência ([link](#));
- Flexibilização do acesso ao subsídio social de desemprego por via da redução do prazo de garantia ([link](#));
- Flexibilização do acesso ao rendimento social de inserção (regime de rendimento mínimo direcionado para o combate à pobreza) reduzindo a burocracia e eliminando o requisito de celebração de um contrato de inserção ([link](#));
- Nova prestação com condição de recursos dirigida a trabalhadores informais e a todos aqueles que não possuem histórico de contribuições para a Segurança Social, com a condição de passarem a estar enquadrados e a contribuir para o sistema ([link](#));
- Apoio financeiro ao reforço de emergência de equipamentos sociais (e.g. lares da terceira idade/centros de dia) dirigido a trabalho socialmente útil por parte de desempregados, trabalhadores com contrato de trabalho suspenso ou horário reduzido, trabalhadores a tempo parcial e estudantes. O serviço público de emprego (IEFP) assegura a participação de 90% da bolsa, que é cumulável com outros rendimentos (e.g. o subsídio de desemprego) ([link](#))

Proteção dos trabalhadores no local de trabalho

Teletrabalho

- Os trabalhadores podem optar unilateralmente pelo teletrabalho desde que este seja compatível com as funções exercidas. Esta possibilidade também foi oferecida aos funcionários públicos a partir de 16 de março ([link](#));
- O teletrabalho é obrigatório durante o estado de emergência, a não ser em caso de incompatibilidade da função ([link](#)).
- O Governo em colaboração com algumas empresas tecnológicas, disponibilizou um conjunto de soluções tecnológicas gratuitas em português de apoio ao teletrabalho, e um mecanismo de suporte ao utilizador. ([link](#)).

Faltas ao trabalho

- Faltas justificadas para os trabalhadores que têm de ficar em casa para acompanhar os filhos <12 de idade devido à suspensão das atividades em sala de aula e aos com filhos, independentemente da idade, com doença crónica ou deficiência ([link1](#), [link2](#)).

Migrantes

- Aos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (a 18/3) são garantidos direitos de residência iguais aos dos residentes permanentes (cuidados de saúde, Segurança Social, habitação, emprego, serviços bancários), até 30/6 ([link](#)).

Inspeção do trabalho

- A Autoridade para as Condições do Trabalho, durante o estado de emergência e o estado de calamidade, viu os seus poderes e meios reforçados de forma a poder intervir em processos de despedimento com indícios de ilegalidade. ([link1](#), [link2](#), [link3](#));
- Novos serviços digitais (*online*) para trabalhadores e empregadores ([link](#)).

Outros

- Estado de emergência desde 18/3 (atualizado a 2/4 e 17/4) até 2/5, com restrições à liberdade de movimentos e à liberdade de atividade económica.
- Estado de calamidade anunciado a 30/4, de 3/5 até 17/5, incluindo o dever cívico de confinamento, uso de EPI (máscara) nos transportes públicos e espaços públicos fechados, e reabertura gradual da economia.
- Suspensão de todas as atividades presenciais em sala de aula (académicas e não-académicas) em estabelecimentos de ensino (creches, escolas, universidades), com início a 16/3.
- Controlo da fronteira terrestre com Espanha teve início a 17/3 por mútuo acordo. Ligações aéreas, ferroviárias e marítimas suspensas até 14/4 (renovadas a 15/4). Movimento de mercadorias e pessoas em 9 pontos fronteiriços (regresso a casa e acesso a unidades de saúde decorrentes de acordos bilaterais de cuidados de saúde)
- Suspensão de voos de/para fora da UE a 19/3 (Coordenação com a UE), com exceções (voos para países com uma forte presença de comunidades portuguesas, entre outras).

Anexo 2: Calendário das medidas de confinamento

	Datas	Medidas
Regras gerais	04/05	Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa Dever cívico de recolhimento domiciliário Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas Máximo de 5 pessoas/100m ² em espaços fechados Funerais: com a presença de familiares
	30-31/05	Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas
Transportes públicos	4/05	Lotação máxima de 2/3 da capacidade
Trabalho	4/05	Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam
	1/06	Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho
Serviços públicos	4/05	Balcões desconcentrados de atendimento ao público (repartições de finanças, conservatórias, etc.: atendimento só por marcação prévia
	1/06	Reabertura das “Lojas do Cidadão”: atendimento só por marcação prévia
Comércio e restauração	4/05	Reabertura de comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m ² Reabertura de estabelecimentos de higiene pessoal (cabeleiros, barbeiros, manicures pedicures e similares) por marcação prévia Livrarias e <i>stands</i> de automóvel, independentemente da área
	18/05	Reabertura de estabelecimentos comerciais com porta aberta para a rua até 400m ² As autarquias podem decidir reabrir lojas maiores, numa análise caso a caso Reabertura de restaurantes, cafés e pastelarias com lotação a 50% Reabertura de esplanadas
	1/06	Reabertura de lojas com área superior a 400m ² Reabertura de lojas inseridas em centros comerciais
Escolas e Equipamentos sociais	18/05	Reabertura de escolas secundárias, 11.º e 12.º anos, ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h-17h) Reabertura de equipamentos sociais na área da deficiência Reabertura de creches (com opção de apoio à família)
	1/06	Reabertura de Creches / Pré-escolar e ATL
Cultura	4/05	Reabertura de bibliotecas e arquivos
	18/05	Reabertura de museus, monumentos, palácios, galerias de arte, salas de exposições e similares
	01/06	Reabertura de salas de cinema, teatros, salas de espetáculo e auditórios (com lotação reduzida, lugares marcados e distanciamento físico)
Desporto	04/05	Autorização para a prática de desportos individuais no exterior, tais como o ténis e o golfe (sem a utilização de balneários e piscinas)
	30-31/05	Reinício das competições oficiais de futebol da Primeira Liga e Taça de Portugal

Fonte: Sítio do Governo COVID-19, www.covid19estamoson.gov.pt

Anexo 3: Medidas discricionárias adotadas em resposta à COVID-19 (com impacto orçamental, valores mensais)

Lista de medidas	Código SEC2010	Estado de adoção	Impacto	% PIB	Frequência
Saúde pública					
Equipamentos de proteção individual (e.g. máscaras, luvas, batas)	P.2	Decreto lei n.º 10-A/2020	155 972 301 €	0.07%	Mensal
Equipamentos UCI (e.g. ventiladores)	P.51	Decreto lei n.º 10-A/2020	60 000 000 €	0.03%	Única
Isolamento Profilático (baixa por doença)	D.62	Decreto lei n.º 10-A/2020	110 000 000 €	0.05%	Mensal
Subsídio de doença (COVID 19)	D.62	Decreto lei n.º 10-A/2020	155 000 000 €	0.07%	Mensal
Outras medidas relacionadas com a saúde pública (1)	P.2	Em vigor	94 419 706 €	0.04%	
			575 392 008 €	0.27%	
Famílias					
Apoio excepcional às famílias (com filhos até aos 12 anos)	D.75	Decreto lei n.º 10-A/2020	133 000 000 €	0.06%	Mensal
Outras medidas de apoio à família (2)	D.62	Em vigor	8 950 000 €	0.00%	
			141 950 000 €	0.07%	
Setor de atividade					
<i>Lay-off</i> simplificado (apoio à manutenção de contrato de trabalho)	D.39	Decreto lei n.º 10-A/2020	373 333 333 €	0.18%	Mensal
<i>Lay-off</i> simplificado - Isenção contributiva (TSU empresas)	-D.61	Decreto lei n.º 10-A/2020	190 000 000 €	0.09%	Mensal
Apoio extraordinário a trabalhadores independentes e sócios-gerentes	D.39	Decreto lei n.º 10-A/2020	60 000 000 €	0.03%	Mensal
Apoio extraordinário à retoma da atividade empresarial	D.39	Decreto lei n.º 10-A/2020	508 000 000 €	0.24%	Única
Apoio extraordinário à formação profissional	D.39	Decreto lei n.º 10-A/2020	8 000 000 €	0.00%	Mensal
			1 139 333 333 €	0.54%	
Outras medidas					
Isenção de taxas municipais	-D.2 -D.4 -D.75	Lei n.º 6/2020	37 716 678 €	0.02%	Mensal
Outras medidas (3)	P.2 +D.75	Em vigor	16 195 000 €	0.01%	
			53,911,678 €	0.03%	
			1 910 587 019 €	0.90%	

(1) - Inclui, entre outros: testes de diagnóstico; reforço de recursos humanos (contratações e horas extra); medicamentos; campanha de higienização das escolas; Forças Armadas (Laboratório Militar, equipamentos, transportes); reforço da rede de cuidados continuados integrados.

(2) - Inclui: Subsídio por assistência a filho e neto; prorrogação automática dos subsídios de desemprego e outras prestações sociais.

(3) - Inclui, entre outros: linha de apoio da ANI «INOV 4 COVID -19» (CEiIA); Negócios Estrangeiros (apoio rede consular e contribuição OMS).

Nota: A percentagem do PIB baseia-se no PIB de 2019.

Fonte: Programa de Estabilidade 2020

Anexo 4: Medidas discriçionárias adotadas em resposta à COVID-19 (com e sem impacto orçamental direto mensal)

Lista de medidas	Estado de adoção	Impacto	% PIB
Prorrogações de obrigações fiscais e contributivas			
Retenções na fonte (IRC e IRS) e IVA (prorrogação de 2/3 para 2.º semestre, pago até 6 meses sem juros	Decreto lei n.º 10-F/2020	5 200 000 000 €	2.45%
IRC (Pagamento por Conta, Especial por Conta, Adicional por Conta)	Despacho 104/2020.XXII (SEAF)	1 680 000 000 €	0.79%
Contribuições sociais (prorrogação de 2/3 para 2.º semestre, pago até 6 meses sem juros	Decreto lei n.º 10-F/2020	1 000 000 000 €	0.47%
		7 880 000 000 €	3.71%
Aquisição de bens necessários ao combate da pandemia			
Franquia aduaneira para aquisição de bens no combate à pandemia	Decisão (UE) 2020/491 da Comissão Europeia de 3 abril 2020 + despacho (SEAF n.º 139/2020 – XXII)	13 000 000 €	0.01%
Isenção de IVA em importações, aquisições intracomunitárias e aquisições em mercado nacional	Decisão da Comissão (UE) 2020/491 de 3 abril 2020 + Despacho (SEAF n.º 139/2020 – XXII) + Projeto de Lei n.º 288/XXII/2020	272 000 000 €	0.13%
		285 000 000 €	0.13%
Moratórias			
Crédito a particulares (habitação própria permanente), se houver uma adesão total	Decreto lei n.º 10-J/2020	2 300 000 000 €	1.08%
Crédito a empresas não financeiras, ENI, IPSS e associações, se houver uma adesão total	Decreto lei n.º 10-J/2020	9 000 000 000 €	4.24%
Outras medidas associadas a moratórias (1)	Em vigor	51 700 000 €	0.02%
		11 351 700 000 €	5.35%
Garantia de acesso aos serviços essenciais			
		203 294 434 €	0.10%
Linhas de crédito com garantias de Estado (2)			
		3 000 000 000 €	1.41%

Lista de medidas	Estado de adoção	Impacto	% PIB
Outras medidas de liquidez			
Linha de apoio ao fundo de maneo e tesouraria (3)	Resolução do Conselho de Ministros n.º10-A/2020	400 000 000 €	0.19%
Outras medidas associadas ao aumento da liquidez (4)	Em vigor	382 500 000 €	0.18%
		782 500 000 €	0.37%
Seguros de crédito à exportação com garantias de Estado (aumento de <i>plafond</i>)			
Portugal 2020 e Fundos Europeus			
Aceleração de pagamentos de incentivos do PT2020 a empresas	Resolução do Conselho de Ministros n.º10-A/2020	260 000 000 €	0.12%
Aceleração de pagamentos de apoios do PT2020 a outras entidades	Resolução do Conselho de Ministros n.º10-A/2020	300 000 000 €	0.14%
Moratórias do prazo de reembolso de créditos (PT2020/QREN)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020	216 000 000 €	0.10%
Digitalização (equipamento e apoio ao teletrabalho e teleeducação)	Em vigor	226 500 000 €	0.11%
Outras medidas associadas a Fundos Europeus (5)	Em vigor	285 800 000 €	0.13%
		1 288 300 000 €	0.61%
Negócios Estrangeiros (cooperação externa com PALOP+TL com orientação COVID-19 e repatriamentos)			
		97 438 000 €	0.05%
		25 138 232 434 €	11,84%

(1) - Inclui, entre outras: Moratória de rendas habitacionais (IHURU); moratória sobre a realização do capital do Fundo de Apoio Municipal e na amortização de empréstimos aos municípios com programa de saneamento financeiro.

(2) - No Quadro Temporário de Auxílios Estatais, a Comissão Europeia aprovou um esquema no valor de 13 mil milhões de euros para apoiar a economia portuguesa no contexto do surto de coronavírus. A 18 de março, o Governo aprovou um conjunto de linhas de crédito de apoio à atividade económica para empresas com dificuldades de tesouraria, no montante global de 3 mil milhões de euros, nos setores do turismo, agências de viagem, restauração e indústria, para micro e PME, small midcaps e midcaps (empresas de pequena e média capitalização). Assinala-se ainda a inclusão dos empresários em nome individual e das empresas constituídas há menos de 2 anos.

(3) - A Linha de Crédito Capitalizar 2018-COVID-19 foi lançada a 12 de março, como primeira resposta de apoio à liquidez das empresas. Face à elevada procura, a linha foi alargada de 200 para 400 milhões de euros no dia 27 de março.

(4) - Inclui, entre outras: Linha de apoio ao turismo (microempresas); Linha de apoio aos setores da pesca e aquicultura; antecipação de um duodécimo para autarquias (se houver adesão total); e pacote de financiamento para start-ups. (5) - Inclui, entre outras: Aceleração de pagamentos de incentivos do PDR2020 (Agricultura); Apoios à adaptação da atividade das empresas ao contexto da COVID-19. Nota: A percentagem do PIB baseia-se no PIB de 2019.

Fonte: Programa de Estabilidade 2020.



Anexo 5: Impacto da crise por ramos de atividade

NACE Rev 2	A38	Indústria/Atividade económica				Desemprego registado (IEFP)				Impacto médio no VAB (BdP)	Trabalhadores em empresas com lay-off (MTSS)		Proporção (%) do total	
		Δ Fev20 - Abr20		Δ Abr19 - Abr20		N.	%	N.	%		VAB (2017)	Emprego (2017)		
		N.	%	N.	%									
A	Agricultura, florestas e pesca	1 827	14,1%	1 372	10,3%	6 608	0,5%	2,4%	5,8%					
B	Indústrias extrativas	256	15,0%	316	19,2%	779	0,1%	0,4%	0,3%					
C	Indústrias transformadoras	957	15,2%	772	11,9%	283 821	21,6%	2,4%	2,4%					
	CA Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	4 742	34,2%	4 483	31,7%			2,5%	4,7%					
	CB Indústrias têxtil, vestuário e produtos de couro	332	10,8%	104	3,1%			1,4%	1,3%					
	CC Fabricação de produtos de madeira e papel e impressão	767	21,6%	683	18,8%			0,5%	0,0%					
	CD Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados							0,6%	0,3%					
	CE Fabricação de químicos e outros produtos químicos							0,3%	0,2%					
	CF – Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas													
CG Fabricação de artigos de borracha, de matérias plásticas e de outros produtos minerais não metálicos							1,6%	1,5%						
CH Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	1 304	37,7%	1 337	39,0%			1,7%	2,0%						
CI Fabricação de equipamentos informáticos, produtos eletrónicos e óticos	544	23,4%	478	20,0%			0,3%	0,3%						
CJ Fabricação de equipamento elétrico							0,4%	0,4%						
CK Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e							0,5%	0,5%						
CL Fabricação de material de transporte	591	31,9%	572	30,5%			1,0%	1,0%						
CM Fabricação de mobiliário e outros; reparação e instalação de máquinas e equipamentos	931	27,1%	612	16,3%			1,1%	1,7%						
D	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	144	13,3%	109	9,7%			5,1%	0,2%					
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição							23,1%	0,3%					
F	Construção	5 131	26,5%	3 143	14,7%			26,5%	3,9%					
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6 785	20,1%	5 278	14,9%			40,8%	18,0%					
H	Transportes e armazenagem	1 268	26,0%	1 673	37,4%			56,9%	5,0%					
I	Atividades de serviços de alojamento e restauração	10 456	35,8%	14 969	60,6%			70,3%	17,5%					
J	Informação e comunicação	542	14,7%	286	7,3%			10,9%	1,8%					
K	Atividades financeiras e de seguros	199	8,0%	-146	-5,2%			10,0%	0,4%					
L	Atividades imobiliárias	30 421	43,3%	29 405	41,2%			28,6%	1,2%					
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio							37,9%	11,2%					
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	948	17,1%	733	12,7%			23,4%	3,7%					
O	Administração pública e defesa, Segurança Social obrigatória	1 819	8,7%	672	3,0%			0,0%	0,1%					
P	Educação							21,6%	2,6%					
Q	Saúde humana e Ação social							41,1%	7,0%					
R	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas							62,2%	1,9%					
S	Outras atividades de serviços	3 017	15,7%	3 444	18,3%			33 151	2,5%					
T & U	Atividades das famílias empregadoras e de organismos e instituições extraterritoriais	-	-	-	-			-	0,0%					
Não classificado		3 805	14,8%	3 480	11,8%			-	0,8%					
Total		76 786	28,9%	73 775	27,5%			1 316 480	100%					

► Anexo 6: Respostas da sociedade civil à COVID-19

Iniciativa	Resultado
COVID.PT & Covindex	Plataforma de troca de ideias e projetos para combater a COVID-19.
Tech 4 COVID19	Movimento de mais de 5 000 voluntários a trabalhar na resposta aos desafios da sociedade civil
Covidografia	Uma aplicação colaborativa (<i>crowd sourced</i>) de angariação de fundos para acompanhar a evolução da epidemia e que permite às entidades públicas perceber como o vírus se está a propagar
Tools for Doctors	Projeto que tem como objetivo fornecer informação científica de confiança de apoio a médicos através da revisão e publicação de artigos
Rooms Against Covid	Sistema de reservas que permite a profissionais de saúde reservar gratuitamente hotel/unidade de alojamento local com o objetivo de manter as suas famílias em segurança quando precisam de descansar
STOPCovid19	Campanha de angariação de fundos para a compra de materiais em falta nos centros de saúde
Vent2life	Projeto que apoia a reparação e restauro de equipamento hospitalar
Project OpenAir	Movimento de voluntários que visa o desenvolvimento de ventiladores de código aberto facilmente replicáveis
acalma.online	Projeto que oferece sessões de apoio <i>online</i> gratuito com o intuito de promover a saúde mental durante a epidemia Covid-19
ESTOU	Projeto que tem como objetivo o combate ao isolamento social dos doentes internados disponibilizando equipamento de teleconferência
Cuida de Todos	Iniciativa nacional para angariar voluntários que queiram prestar serviço em lares e instituições de apoio a idosos
Stay Home. Keep Growing	Plataforma que dissemina informação sobre eventos <i>online</i> e <i>webinars</i> , de acesso gratuito
Mindflow Academy	Jogo de aprendizagem sobre o novo Coronavírus (COVID-19), disponível em Android e IOS
SOS Vizinho	Plataforma que pretende fazer chegar a pessoas de risco os bens essenciais de que necessitam. Permite aos utilizadores pedir ou oferecer ajuda a terceiros
Quero Ajudar	Plataforma para centralizar iniciativas de voluntariado. Permite aos utilizadores pedir ou oferecer ajuda a outros.
Quietinho em casa	Iniciativa que centraliza e ensina os utilizadores a usar serviços de entrega ao domicílio
Hora de Encomendar	Plataforma que ajuda a identificar pequenos e médios fornecedores locais que estão em funcionamento
Sem Filas & Posso ir?	Plataforma que dá informação, em tempo real, do tempo de espera nos estabelecimentos
Preserve	Mercado <i>online</i> que permite ao comércio local tais como restaurantes, cabeleireiros e outros a vender <i>vouchers</i> aos seus clientes, que podem ser utilizados depois da crise
Student Keep	Projeto que pretende promover e coordenar um sistema de patrocínios através do qual pessoas individuais ou coletivas doam temporária ou permanentemente equipamentos informáticos a alunos para ensino a distância.

▶ Lista de abreviaturas

ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho
ANI	Agência Nacional de Inovação
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CEiiA	Centro de Excelência para a Inovação da Indústria Automóvel
CGTP - In	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional
CIP	Confederação Empresarial de Portugal
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
COVID-19	Doença por Coronavírus, 2019
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FAQ	Frequently Asked Questions (Perguntas frequentes)
FMI	Fundo Monetário Internacional
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos – Ministério da Economia e da Transição Digital
ICS	Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISCTE-IUL	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ONG	Organização não governamental
PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2020
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Pequenas e Médias Empresas
PT2020	Portugal 2020 - Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SURE	Instrumento de apoio temporário para mitigar os riscos de desemprego numa emergência
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UE	União Europeia
UGT	União Geral de Trabalhadores
VAB	Valor Acrescentado Bruto